

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

LEI Nº 10.852, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o
exercício de 2020.

ÍNTEGRA DESTA LEI AO FINAL DESTE DOCUMENTO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

LEI Nº 10.854, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Altera a Lei nº 5.885, de 16 de abril de 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso II do art. 3º da Lei nº 5.885, de 16 de abril de 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º São atribuições do Prefeito Municipal:

I

-

..

II - ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo e assinar cheque com o responsável pela tesouraria, quando for o caso, ou delegar estas funções à Secretário Municipal.” (NR)

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 5.885, de 16 de abril de 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º São atribuições do Secretário Municipal de Saúde e Meio Ambiente:

I

-

..

Parágrafo único. As movimentações financeiras do Fundo Municipal de Saúde serão realizadas pelo Secretário da Fazenda e Tesoureiro do Município ou Secretário de Saúde e Tesoureiro do Município, mediante Decreto do Poder Executivo.” (NR)

Art. 3º Fica revogado o inciso VII do Art. 4º da Lei nº 5.885, de 16 de abril de 1997, que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO N° 0848

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

LEI Nº 10.855, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Art. 3º da Lei nº 5.973, de 10 de setembro de 1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 3º da Lei nº 5.973, de 10 de setembro de 1997, que cria o Fundo Municipal de Assistência Social, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Fundo Municipal de Assistência Social será administrado pela Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo que as movimentações financeiras serão realizadas pelo Secretário da Fazenda e Tesoureiro do Município ou o Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Tesoureiro do Município, mediante Decreto do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

LEI Nº 10.856, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Art.16 da Lei nº 8.276, de 24 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Habitação no Município e altera legislação municipal que cria o Conselho Municipal de Habitação – CMH e o Fundo Municipal de Habitação - FMH.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterada a redação do art. 16 da Lei nº 8.276, de 24 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Política de Habitação no Município e altera legislação municipal que cria o Conselho Municipal de Habitação – CMH e o Fundo Municipal de Habitação - FMH, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16 O Fundo Municipal de Habitação ficará vinculado diretamente como unidade orçamentária da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, sendo que as movimentações financeiras serão realizadas pelo Secretário da Fazenda e o Tesoureiro do Município ou Secretário do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Tesoureiro do Município, mediante Decreto do Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

LEI Nº 10.857, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Veda a nomeação para cargos em comissão de pessoas que tenham sido condenadas pela Lei Federal Nº 11.340 (Lei Maria da Penha) ou Lei Federal Nº 13.104 (Lei do Feminicídio), no âmbito do Poder Legislativo da cidade de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação junto ao Poder Legislativo no Município de Lajeado, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de Agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, e na Lei Federal nº 13.104 de 09 de março de 2015 – Lei do Feminicídio.

Parágrafo único. Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

DECRETO Nº 11.163, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Acampamento Farroupilha/Semana Farroupilha".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 17257/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

EVENTO	DATA	LOCAL	PROMOÇÃO
Acampamento Farroupilha/Semana Farroupilha	13 à 22 de Setembro de 2019	Parque Professor Theobaldo Dick	Prefeitura Municipal de Lajeado / SECEL

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "Acampamento Farroupilha/Semana Farroupilha":

Apresentação Artística:	R\$ 14.000,00
Sonorização:	R\$ 4.360,00
Iluminação:	R\$ 7.000,00
Cobertura em Q30Box:	R\$ 2.700,00
Segurança:	
R\$ 3.500,00	
Locação de Banheiro Químico:	R\$ 3.500,00
Plano Prevenção Contra Incêndio:	R\$ 3.500,00
Marketing/Mídia Digital/Flyer digital/Cartaz/Lona/Banner	R\$ 2.000,00
Valor total estimado	R\$ 40.560,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

13.01 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e lazer
13.392.0017.2066 – Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (720)

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

LAJEADO, 02 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

DECRETO Nº 11.173, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 17955/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (805) R\$ 100.000,00
Recurso: 4500

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física (812) R\$ 100.000,00
Recurso: 4500

Total SUPLEMENTAR R\$ 200.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes dotações orçamentárias:
- Excesso de arrecadação
Recurso 4500 R\$ 200.000,00

Total Fonte de Recursos R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 07 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

DECRETO Nº 11.175, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18230/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 33.523,86 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2136 - Bloco de Gestão do SUAS - BL SUAS
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (584) R\$ 29.410,37
Recurso: 1176

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2136 - Bloco de Gestão do SUAS - BL SUAS
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (585) R\$ 4.113,49
Recurso: 1176

Total SUPLEMENTAR R\$ 33.523,86

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

11.03 - Secretaria Municipal do Trabalho, Habit. e Assist. Social
08.244.0014.2136 - Bloco de Gestão do SUAS - BL SUAS
3.3.90.14 - Diárias - civil (583) R\$ 7.000,00
Recurso: 1176

Superávit
Recurso 1176 R\$ 26.523,86

Total Fonte de Recursos R\$ 33.523,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

DECRETO Nº 11.176, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o Decreto nº 10.653, de 10 de julho de 2018, que regulamenta a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, atendendo solicitação contida no expediente nº 2019/9381

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 10.653, de 10 de julho de 2018, que regulamenta a isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º estará sujeito a:

I - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

P O R T A R I A N.º 26.473, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA integrantes da Comissão de Inventário e avaliação/reavaliação de bens imóveis.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Expediente Nº 19986/2018,

RESOLVE:

Alterar integrantes da Comissão de Inventário e avaliação/reavaliação de bens imóveis, excluindo o servidor efetivo Tiago Flores, matrícula 8415, designado pela portaria nº 26.259/2019, e designar em substituição o servidor efetivo Fabiano Henrich, matrícula 7170, bem como, incluir na comissão o servidor efetivo Douglas Angeieski da Silva, matrícula 9081, ficando composta conforme segue:

Presidente:

JANE ELISA WAGNER, matrícula 3692

Vice-Presidente:

DEBORA DE CASTRO, matrícula 6230

Membros:

ANDRE LUIZ BRUXEL, matrícula 8817

CLENI TERESINHA WEIAND, matrícula 6162

DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA, matrícula 9081

EMERSON GRUNEWALD, matrícula 8182

FABIANO HENRICH, matrícula 7170

FRANKI BERSCH, matrícula 6990

JULIANA HENZ, matrícula 6654

LUIZ CARLOS BONZANINI, matrícula 3617

ROSILENE SCHMITZ, matrícula 8409

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

P O R T A R I A N.º 26.474, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

AUTORIZA o arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria nº 26.385/2019.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, em conformidade com o Expediente Nº 8346/2015 e,

CONSIDERANDO a homologação do relatório final da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.385, de 08 de julho de 2019,

RESOLVE

Após a determinação de instauração de Processo Administrativo Especial, conforme Expediente Nº 18298/2019, autorizar o arquivamento da Sindicância Investigatória, instaurada pela portaria nº 26.385, de 08 de julho de 2019, para apurar a responsabilidade em dano causado no veículo Ford/Fiesta, placa ITQ 4058, pertencente a Secretaria do Meio Ambiente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

P O R T A R I A N.º 26.475, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva MILENE HAAS ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente Nº 16060/2019,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva MILENE HAAS, matrícula 8981, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na EMEI Criança Feliz, de forma provisória, devendo, até o final do ano de 2020, evitar esforço físico e não carregar carga acima de 6kg.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

P O R T A R I A N.º 26.476, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora efetiva RAQUEL DELAZERI SONTAG ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar nº 001/2016 e,

CONSIDERANDO o Laudo de perícia médica constante no Expediente Nº 18123/2019,

RESOLVE:

Determinar a limitação de atividades para a servidora efetiva RAQUEL DELAZERI SONTAG, matrícula 6954, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, com carga horária de 30 horas semanais, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Lar, de forma provisória, devendo, durante 60 (sessenta) dias após o seu retorno ao trabalho, datado de 01/08/2019, evitar carregar peso e esforços físicos com o membro superior esquerdo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

P O R T A R I A N.º 26.477, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores efetivos abaixo elencados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no Expediente Nº 18124/2019 e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, aos servidores efetivo, regime Estatutário, abaixo elencados.

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de
Daniel Giovani Ferronato - 5847	Professor Anos Finais - Educação Física	EMEF Vida Nova	30 dias	24/07 a 22/08/19
Inaiara Medianeira Cruz Cabral - 9480	Monitor de Creche	EMEI Criança Esperança	07 dias	29/07 a 04/08/19
Pedro Rodrigues Dourado Bezerra - 5853	Auxiliar de Escritório	SEDETAG/ PROCON	05 dias	25/07 a 29/07/19

Lajeado, 07 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

P O R T A R I A N.º 26.478, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

INCLUI os servidores, abaixo nominados, na Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no Expediente Nº 24591/2017,

RESOLVE:

Incluir os servidores, abaixo nominados, na Comissão de Avaliação e Reavaliação de Bens Permanentes:

ANDRE SCHEID, matrícula 3204;

BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI, matrícula 7660;

CARLOS JAEGER, matrícula 5205;

DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA, matrícula 9081;

GILSON SALDANHA DE BAIRROS, matrícula 7579;

JOSIANE FATIMA DA SILVA, matrícula 8901;

MARCELO DE AGUIAR MENDES, matrícula 14197;

MARGARETH TAVARES, matrícula 8653.

Os demais membros permanecem inalterados conforme anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 07 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

... Continuação Portaria nº 26.478/2019 – fl.02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

ANEXO ÚNICO

Servidor e Matrícula	Secretaria
ANDRE SCHEID - 3204	SEPLAN
BRUNO SAN MARTINO ARISIO MANFROI - 7660	SESP
CARLOS ALFREDO GERHARDT - 6280	SEPLAN
CARLOS JAEGER - 5205	SEOSP
CLAUDIA HERRMANN HUNEMEYER - 7055	SEFA
CRISTIANE INES MALLMANN - 8669	SEAD
CRISTIANO BOTH - 6888	SESA
DOUGLAS ANGEIESKI DA SILVA - 9081	GABINETE
FABRICIO DA SILVA - 3557	SEPLAN
FRANKI BERSCH - 6990	SEPLAN
GILSON SALDANHA DE BAIRROS - 7579	SEPLAN
JOSIANE FATIMA DA SILVA - 8901	SESA
LIGIA INES GIACOMET - 6830	SED
MARCELO DE AGUIAR MENDES - 14197	SEAD
MARGARETH TAVARES - 8653	SEOSP
PETERSON KAER - 7041	SEAD

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

P O R T A R I A N.º 26.487, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**TORNA SEM EFEITO a nomeação do servidor
ALISSON LORENSI.**

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 26.445/2019, nomeou o candidato para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 09 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação do servidor ALISSON LORENSI, efetuada pela portaria nº 26.445, de 26 de julho de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 11, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de sua aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 8º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 352-03/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 12 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

ORDEM DE SERVIÇO Nº 004-03/2019

Dispõe sobre o procedimento administrativo referente ao descarte, destruição ou alienação de mercadorias apreendidas pela fiscalização da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o exercício regular da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento relativo ao descarte, destruição ou alienação das mercadorias apreendidas durante a fiscalização de rotina do comércio ambulante;

CONSIDERANDO que o Art. 5º, § 3º da Lei nº 8.136, de 15 de abril de 2009 estabelece a venda em leilão das mercadorias não perecíveis apreendidas;

CONSIDERANDO o inafastável controle de legalidade;

DETERMINA a observância das seguintes normas administrativas:

Art. 1º Fica a Secretaria do Planejamento e Urbanismo – SEPLAN – responsável pelo recebimento e armazenamento das mercadorias e equipamentos apreendidas no exercício do poder de polícia rotineiro da fiscalização municipal.

Art. 2º As mercadorias apreendidas serão contabilizadas e separadas, de modo que seja possível qualificar e quantificá-las por tipo.

Parágrafo único. Para fins de qualificação por tipo, compreender-se-ão como:

I – Perecíveis:

a) Frutas, legumes, verduras, alimentos e produtos derivados;

b) Carnes bovina, de aves, de peixes, de caça e cortes, alimentos processados, congelados ou não;

c) Cereais alimentícios ou não.

II – Não perecíveis: produtos industrializados, manufaturados ou artesanais, eletrônicos inclusive;

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

III – Perigosos: inflamáveis ou explosivos sob qualquer estado da matéria;

IV – Serão ainda considerados perecíveis os produtos naturais, artesanais, manufaturados ou industrializados, sólidos, líquidos ou pastosos, alcoólico ou não, quando não envasados ou embalados de forma a não permitir a sua integridade e conservação, que tiveram o seu acondicionamento ou embalagem original desintegrada ou violada antes da apreensão ou em virtude desta.

Art. 3º Decorrido o lapso temporal para defesa, recurso ou pagamento da multa, a Secretaria do Planejamento e Urbanismo certificará o decurso do prazo em expediente administrativo.

Art. 4º Não havendo defesa e recurso em 15 (quinze) dias e após o decurso do prazo de 60 (sessentas) dias da apreensão, será juntada relação global dos materiais ao expediente administrativo e encaminhado ao Setor de Patrimônio da Secretaria de Administração.

Parágrafo único. Sem prejuízo da aplicação de multa no prazo estipulado, a renúncia expressa dos bens por parte do agente infrator elide os demais prazos do caput.

Art. 5º As mercadorias consideradas perecíveis, quando não reclamadas dentro de 24 (vinte e quatro) horas, serão doadas a estabelecimentos de assistência social.

§ 1º O aproveitamento das mercadorias perecíveis será precedido de análise técnica competente, observados os critérios de salubridade, a deterioração física, química e biológica, preferencialmente realizado por pessoal técnico vinculado ao serviço público municipal.

§ 2º As mercadorias perecíveis que forem consideradas impróprias para o consumo humano ou animal pelo laudo técnico competente, observados as disposições do parágrafo anterior, serão imediatamente destinadas ao aterro sanitário.

Art. 6º Quanto às mercadorias não perecíveis, preliminarmente ao descarte será realizado:

I – Inventário descritivo dos bens;

II – Levantamento dos bens: identificar, agrupar, mensurar;

III – Arrolamento: colocar os bens em lista;

IV – Tombamento: entrada de um bem permanente no controle patrimonial, se for o caso;

V – Avaliação: atribuir valor e mérito ao objeto;

VI – Distribuição do material em lotes, facilitando sua classificação descritiva no inventário.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

Art. 7º As mercadorias não perecíveis, após separadas como dispõe o artigo anterior, e não afetadas ou reaproveitadas pela Administração, serão alienadas pela modalidade leilão, prevista no Art. 17, §5º da Lei nº 8.666/93.

Art. 8º Justificado a existência do interesse público, a avaliação e licitação poderá ser dispensada e as mercadorias não perecíveis também poderão ser doadas quando os fins e a utilização tiverem interesse social.

Art. 9º Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens inservíveis.

Art. 10 Esta ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 08 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEADO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



EDITAL Nº 006/2019

O COMDICA de Lajeado/RS, através da Comissão Especial Eleitoral, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Os candidatos ficam convocados a comparecer no dia **25/08/2019 (domingo)**, às **14h (Horário de Brasília)**, no **Salão de Eventos da Prefeitura Municipal** - Rua Coronel Julio May, nº 242, Bairro Centro, no Município de Lajeado/RS, para realização do Exame de Conhecimentos, nos termos do Edital de Abertura de Inscrições. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

2. ESPECIFICAÇÕES PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1. O Exame de Conhecimentos Específicos, de caráter **eliminatório**, será constituído por **40 (quarenta) questões objetivas**, de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas**, das quais **somente 01 (uma) será a correta**. Os pontos por disciplina corresponderão ao número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo valor por questão daquela disciplina, sendo que a nota da Prova Objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina.

2.1.1. Em havendo quaisquer necessidades de ajustes operacionais, o **COMDICA**, através da **Comissão Especial Eleitoral**, reserva-se o direito de indicar nova data para realização da prova, garantida publicidade legal, com antecedência mínima de **03 (três) dias** da realização da prova.

2.1.2. Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes; A identificação correta do dia, local e horário da realização do Exame de Conhecimentos Específicos, bem como seu comparecimento, é de total e exclusiva responsabilidade do candidato; Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado; O não comparecimento no dia, local e horário estabelecido para a Prova Escrita (eliminatória) acarretará a eliminação do candidato.

2.1.3. Somente poderá ingressar à sala de provas o candidato que apresentar documento de identidade, com foto, o qual permita com clareza sua identificação.

2.1.3.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

2.1.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, de forma que o candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá realizar a prova.

2.1.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

2.1.4. Para realização do Exame de Conhecimentos Específicos todos os candidatos receberão um Caderno de Questões e um Cartão de Respostas. O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o Cartão de Respostas NÃO pode conter rabisco e/ou rasura, devendo ser conservado com segurança pelo candidato.

2.1.4.1. O Cartão de Respostas, codificado, além de conter local destinado às respostas, conterá campo específico com os dados do candidato devidamente impressos e local destinado à sua assinatura. **É obrigação única e exclusiva do candidato:** (a) manter o Cartão de Respostas em segurança durante a realização da prova; (b) conferir se os dados impressos no Cartão de Respostas, **em especial o nome e o número de inscrição estão corretos**; (c) preencher e assinar o cartão de Respostas, a CANETA, **obrigatoriamente**; (d) entregar o Cartão de Respostas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEADO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



devidamente preenchido e assinado ao fiscal de sala. A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.

2.1.5. O tempo de duração do Exame de Conhecimentos Específicos será de até 3 (três) horas, incluído o tempo para preenchimento e assinatura do Cartão de Respostas, sendo que o candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova depois de decorrida 01 (uma) hora contada do seu efetivo início, podendo levar consigo seu Caderno de Provas.

2.1.6. A correção das provas será feita por sistema eletrônico (leitura óptica dos Cartões de Resposta), sem ingerência humana, em ato público aberto aos interessados, cuja data, local e horário serão informados oportunamente por edital, assim sendo, o Cartão de Respostas é o único documento válido e utilizado para esta correção, de forma que deve ser preenchido e assinado pelo candidato com bastante atenção, uma vez que ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação.

2.1.6.1. Tendo em vista que a correção das Provas Objetivas é realizada por sistema eletrônico (leitura óptica), não haverá processo de desidentificação e posterior identificação dos Cartões de Respostas.

1.2.7. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o Caderno de Questões. Será atribuída nota zero à resposta que, no Cartão de Respostas, não estiver assinalada ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma alternativa assinalada. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

2.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.2.1. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.

2.2.2. O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva deverá apresentar laudo médico, bem como informar previamente ao Fiscal de sala, sob pena de não poder utilizar a prótese durante a realização da prova.

2.2.3. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado, para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

2.2.4. Após o ingresso na sala e durante todo o tempo de realização da prova, o candidato só poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica (de ponta grossa e tinta azul ou preta), documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas. É vedada a comunicação entre candidatos após o seu ingresso na sala de provas e, ainda, as seguintes condutas: utilização de óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares; consultar e/ou permanecer com quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras ou similares, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.; consultar e/ou permanecer com livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta. Não serão admitidos às provas candidatos com arma, em hipótese alguma. Objetos pessoais e demais pertences, inclusive qualquer tipo de aparelho eletrônico (os quais devem ser desligados) devem ser depositados em local indicado pelo fiscal, dentro da sala de provas, ficando sob inteira e total responsabilidade do candidato. A Comissão Especial Eleitoral e a Objetiva Concursos não se responsabilizam por quaisquer pertences dos candidatos, de valor ou não, de forma que aconselha-se aos candidatos para que não levem à sala de provas pertences cujo uso não está autorizado durante a realização das mesmas, de acordo este capítulo.

2.2.4.1. Ainda, após o efetivo início da prova, é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas, assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessas determinações poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEADO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS



2.2.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia da realização da prova: (a) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais; (b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas; (c) os candidatos poderão ainda ser submetidos à identificação especial, a qual compreende a coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será julgada pela **Comissão Especial Eleitoral** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.

2.2.6. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização das provas, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento; Para isso, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

2.2.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão, divergência na distribuição e/ou quaisquer outras situações, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

2.2.8. Poderá ser sumariamente excluído do presente processo o candidato que:

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido, nos termos do item 1.3.4 deste edital;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- Não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- Antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- Recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado à sua realização, ou, ainda, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou Coordenação Executiva.

2.2.9. Ao final da prova, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

2.2.10. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste certame.

3. Os recursos referentes ao Exame de Conhecimentos Específicos poderão ser interpostos durante o período estabelecido no Calendário do Pleito, em conformidade com as disposições do edital específico que será divulgado, oportunamente.

4. O Ato Público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia **27/08/2019**, às **9h** (*Horário de Brasília*), na Sede da Objetiva Concursos - Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS.

5. **RETIFICA-SE** o Calendário do Pleito, de forma que o mesmo passa a constar conforme abaixo:

CRONOGRAMA	
ETAPAS	PRAZOS
Complementação do Edital 001-2019 quanto ao exame de conhecimentos específicos e altera data do exame.	02/08/2019
Convocação e Especificações para o exame de conhecimentos específicos, comunica gabarito preliminar, ato público de leitura de cartões e retificação do Cronograma.	12/08/2019
Realização de Exame de Conhecimentos Específicos.	25/08/2019
Publicação do Gabarito Preliminar do Exame de Conhecimentos.	26/08/2019
Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Conhecimentos.	29/08/2019
Período de recursos.	30/08, 02 e 03/09/2019
Gabarito e resultado definitivo do Exame de Conhecimentos Específicos.	09/09/2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LAJEADO/RS
PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2019
APOIO TÉCNICO: OBJETIVA CONCURSOS**



Homologação dos aprovados no Exame de Conhecimentos Específicos.	09/09/2019
Período para Campanha Eleitoral dos candidatos.	10/09/2019 a 05/10/2019
Data de realização do Pleito.	06/10/2019
Publicação do Resultado do Pleito.	até 11/10/2019
Período de Recursos.	14/10/2019 a 18/10/2019
Homologação e publicação dos Resultado Final.	30/10/2019
Diplomação e Posse dos Candidatos Eleitos.	10/01/2020

6. Sem prejuízo aos candidatos, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar 2019 passa a constar com as determinações ora trazidas, inclusive no que diz respeito às datas, sendo única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o Calendário do Pleito, bem como as publicações referentes ao andamento deste certame.

7. É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao andamento deste certame.

Lajeado/RS, 12 de agosto de 2019.

ITO JOSÉ LANIUS,
Presidente do Comdica.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 380-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no expediente nº 16089/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Gabriela Pancote Fritzen e o não comparecimento da candidata Fernanda Fernandez Ferraz no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 14 de agosto de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

JÉSSICA ANTUNES GUILHERMANO- Classificação 114º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 41-06/2019 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS (MÁQUINAS PESADAS), INCLUINDO OPERADOR, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK, INCLUINDO MOTORISTA E CAMINHÃO PIPA/TANQUE, INCLUINDO MOTORISTA, CAMINHÃO MUNCK E VIAGENS/CARGA DE CAMINHÃO PRANCHA/REBOCADOR, INCLUINDO MOTORISTA. O Município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos do artigo 21, §4º da Lei 8.666/93 fica retificado o edital de licitação com a alteração da data da sessão que ocorrerá no dia 26/08/2019, às 14h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 12 de agosto de 2019 – Natanael Zanatta – Coordenador Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0848

EXTRATOS, TERMOS ADITIVOS, APOSTILAMENTO E DEMAIS PUBLICAÇÕES DE PARCERIAS FIRMADAS PELA LEI 13.019/2014

TERMO DE FOMENTO N.º 029-02/2018*1 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13746/2019

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE LAJEADO - GAAL

CNPJ: 11.772.785/0001-37

ALTERAÇÕES: fica aditado o plano de trabalho apresentado pela OSC, sendo substituída a página 9 do plano originalmente apresentado, com alterações no quadro 6, para adequações no cronograma de execução, sendo que o prazo para prestação de contas da segunda parcela no valor de R\$ 4.264,70 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) fica prorrogado para o mês de setembro/2019.

PROJETO/ATIVIDADE: Divulgando e Desmistificando a Adoção

Gestor: Ceci M. Rodrigues Gerlach (Portaria n.º 25.682/2018)

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 022-02/2018



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 10.852, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, para elaboração da Lei Orçamentária Anual da administração pública municipal, direta e indireta, relativo ao exercício de 2020, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades constantes do Anexo de Riscos Fiscais, compreendendo o demonstrativo: de Riscos Fiscais e Providências e do Anexo de Metas Fiscais, compreendendo os demonstrativos: Metas Anuais (com memória e metodologia de cálculo), Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Evolução do Patrimônio Líquido, Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. Devem ser observados obrigatoriamente as metas e valores especificados no Anexo II - Anexo de Metas Fiscais Priorizadas para 2020, podendo a Lei Orçamentária Anual, de forma automática, atualizar os valores previstos neste anexo.

Art. 2º A partir das diretrizes e prioridades desta Lei, será elaborada a proposta da Lei Orçamentária Anual para 2020.

§ 1º Os investimentos em fase de execução e a manutenção do patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º O pagamento das despesas de pessoal, encargos sociais e serviço da dívida, terão prioridade sobre as ações de expansão.

§ 4º Será destinado, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida para a Reserva de Contingência.

Art. 3º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º As receitas e as despesas da Lei Orçamentária Anual da administração direta serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º O Poder Executivo estabelecerá por Decreto e publicará até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu.

§ 3º Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

§ 4º No caso do § 3º, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 5º Para efeito da limitação de empenho serão utilizados os seguintes critérios:

- a) contingenciamento de dotações orçamentárias;
- b) redução de horas extras;
- c) redução de diárias;
- d) suspensão de investimentos ainda não iniciados;
- e) redução das despesas de manutenção dos órgãos;
- f) demissão de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 6º Para efeito do § 3º art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até o valor da dispensa de licitação na modalidade Convite.

Art. 5º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública, na Câmara de Vereadores.

Art. 6º As alterações na legislação tributária que impliquem em majoração tributária serão propostas mediante Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2020, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 8º Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 7º, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 9º O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do §1º a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 10 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 11 No projeto da Lei Orçamentária Anual poderá constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos suplementares;

II - para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

III - para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

IV - para inclusão de nova fonte de recurso em elemento de despesa já previsto na ação.

Art. 12 As transferências de recursos a entidades privadas atenderão às exigências do plano de auxílios do Município e ao art. 116 da Lei Federal 8.666/93 ou à Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 13 A transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

I - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

II - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 2 (dois) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida pelo conselho municipal respectivo ou, na falta deste, por Secretaria afeta à área de atuação da mesma;

III - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

IV – prova, pela entidade beneficiada, de quitação de obrigações fiscais e previdenciárias.

Art. 14 O custeio de despesas de outros entes da federação ocorrerão mediante convênio conforme art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 15 As despesas com pessoal elencadas no art. 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no art. 20, inciso III, letras “a” e “b” da referida Lei.

Art. 16 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, III e IV além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 6 (seis) meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 17 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 18 O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas, sem ônus para o Município, ou com contrapartida assegurada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 19 O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 20 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos às Diretrizes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 21 O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes da Lei Orçamentária Anual, será demonstrado através de normas de controles internos instituídos pelo Poder Executivo.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 23 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 05 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 1 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	Legislativa	Valor Próprio	1.867.135,00
SubFunção	031	Ação Legislativa	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Execucao da Acao Legislativa	Valor Total	1.867.135,00
Ação	1001	Sede Própria da Câmara de Vereadores		
Subtítulo				
Finalidade Construção da sede própria da Câmara de Vereadores bem como da aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para seu funcionamento.				
Metas				
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	Legislativa	Valor Próprio	7.080.865,00
SubFunção	031	Ação Legislativa	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Execucao da Acao Legislativa	Valor Total	7.080.865,00
Ação	2001	Manutenção da Câmara de Vereadores		
Subtítulo				
Finalidade Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores. CNPJ 10.534.369/0001-38.				
Metas				
Unidade	01	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Unidade Medida	
Função	01	Legislativa	Valor Próprio	352.000,00
SubFunção	031	Ação Legislativa	Valor Terceiros	0,00
Programa	0001	Execucao da Acao Legislativa	Valor Total	352.000,00
Ação	2002	Divulgação Oficial Atos do Legislativo		
Subtítulo				
Finalidade Publicidade de atos, programas, obras, serviços e campanhas da Câmara, através dos meios de veiculação própria ou de terceiros.				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				9.300.000,00

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 2 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	02	GABINETE DO PREFEITO		
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	3.254.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenacao Administrativa	Valor Total	3.254.000,00
Ação	2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Subtítulo				
Finalidade Definição, coordenação e implementação de políticas públicas. CNPJ Poder Executivo 87.297.982/0001-03.				
Metas				
Unidade	01	GABINETE DO PREFEITO	Unidade Medida	
Função	14	Direitos da Cidadania	Valor Próprio	17.000,00
SubFunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Valor Terceiros	0,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	17.000,00
Ação	2147	Coordenadoria da Mulher		
Subtítulo				
Finalidade Promover e desenvolver políticas públicas em atendimento à mulher.				
Metas				
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS	Unidade Medida	
Função	08	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	1.500,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	1.500,00
Ação	2110	Manutencao Fundo Antidrogas		
Subtítulo				
Finalidade Proporcionar programas e atividades de prevenção da disseminação de tráfico e do uso indevido e abuso de drogas. Criado pela Lei 8.191/2009. CNPJ 11.143.819/0001-24				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				3.272.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 3 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Unidade	01	SEPLAN	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	4.382.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	4.382.000,00
Ação	2006	Manutenção da Secretaria de Planejamento e Urbanismo		
Subtítulo				
Finalidade Promoção, execução, coordenação e avaliação do processo de planejamento geral da administração municipal e o controle e fiscalização do cumprimento da legislação municipal referente ao uso e parcelamento do solo, às edificações e às posturas municipais.				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				4.382.000,00

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 4 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	23.700,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	23.700,00
Ação	1032	Construção e Ampliação Prédios Públicos Cedidos a Entidades		
Subtítulo				
Finalidade Construções e ampliações de prédios públicos cedidos a Entidades sob a forma de concessão, permissão e autorização.				
Metas				
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	300.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	300.000,00
Ação	2009	Manutenção de Predios Administrativos		
Subtítulo				
Finalidade Manutenção de prédios administrativos tais como reformas, reparos e pequenas adaptações dos bens imóveis e manutenção das instalações.				
Metas				
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	6.200.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	6.200.000,00
Ação	2010	Manutenção da Secretaria de Administração		
Subtítulo				
Finalidade Gestão das políticas públicas municipais relativas à administração organizacional, aos recursos humanos, tecnologia da informação, modernização administrativa e sistemas administrativos gerais necessários ao funcionamento da administração municipal.				
Metas				
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	344.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	344.000,00
Ação	2149	Aquisições Almoxnifado		
Subtítulo				
Finalidade Compras e aquisições de produtos e materiais ao Almoxnifado.				
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 5 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	105.500,00
SubFunção	126	Tecnologia de Informação	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	105.500,00
Ação	1004	Ampliação dos Sistemas de Informação		
Subtítulo				
Finalidade	Melhoria e ampliação tecnológica da informatização de processos administrativos.			
Metas				
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	650.000,00
SubFunção	126	Tecnologia de Informação	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	650.000,00
Ação	2012	Manutenção dos Sistemas de Informação		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção tecnológica da informatização de processos administrativos.			
Metas				
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	331.700,00
SubFunção	131	Comunicação Social	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	331.700,00
Ação	2011	Divulgação de Atos do Executivo		
Subtítulo				
Finalidade	Dar publicidade aos atos governamentais.			
Metas				
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	09	Previdência Social	Valor Próprio	3.705.000,00
SubFunção	272	Previdência do Regime Estatutário	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	3.705.000,00
Ação	3002	Aposentadorias e Pensões		
Subtítulo				
Finalidade	Pagamento de aposentadorias e pensões da responsabilidade do Município. Não estando integrado em nenhum regime previdenciário.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 6 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	09	Previdência Social	Valor Próprio	26.500,00
SubFunção	272	Previdência do Regime Estatutário	Valor Terceiros	70.000,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	96.500,00
Ação	3003	Compensação Previdenciária		
Subtítulo				
Finalidade	Compensação previdenciária entre os Regimes Previdenciários.			
Metas				
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	11	Trabalho	Valor Próprio	42.000,00
SubFunção	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	42.000,00
Ação	2013	Manutenção da Cipa		
Subtítulo				
Finalidade	Proporcionar segurança no trabalho aos servidores municipais e trabalhadores terceirizados.			
Metas				
Unidade	01	SEAD	Unidade Medida	
Função	11	Trabalho	Valor Próprio	490.000,00
SubFunção	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	490.000,00
Ação	2014	Assistência Médica e Hosp. ao Servidor		
Subtítulo				
Finalidade	Benefícios de assistência médica e hospitalar ao servidor municipal e seus dependentes.			
Metas	Inclusive mediante convênios celebrados com entidades representativas dos servidores.			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 7 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DA QUALIDADE	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	10.000,00
Ação	2031	Fundo Municipal da Qualidade		
Subtítulo				
Finalidade Obter recursos para melhoria da prestação de serviços aos munícipes, capacitação e valorização do servidor, gestão participativa, gerência de processos, constância de propósitos, melhoria contínua, gestão pró-ativa, foco no resultado, qualidade do gasto e demais ações a serem desenvolvidas pelo Comitê da Qualidade. Criado pela Lei 7.415/2005. CNPJ 10.502.965/0001-36.				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				12.298.400,00

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 8 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	06	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
Unidade	01	SEFA	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	8.805.000,00
SubFunção	123	Administração Financeira	Valor Terceiros	18.500,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	8.823.500,00
Ação	2015	Manutenção da Secretaria da Fazenda		
Subtítulo				
Finalidade Gestão das políticas públicas e dos processos relativos às despesas e finanças do município.				
Metas				
Unidade	01	SEFA	Unidade Medida	
Função	28	Encargos Especiais	Valor Próprio	4.290.000,00
SubFunção	843	Serviço da Dívida Interna	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	4.290.000,00
Ação	3005	Juros e Amortização da Dívida Interna		
Subtítulo				
Finalidade Atender aos juros, encargos e amortização da dívida pública.				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				13.113.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 9 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	6.685.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	6.685.000,00
Ação	2017	Manutenção da SEOSP		
Subtítulo				
Finalidade	Gestão das políticas municipais relativas às obras e serviços necessários à infraestrutura do município.			
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	Em construção
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	23.500,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	23.500,00
Ação	1006	Renovação da Frota de Veículos e Máquinas		
Subtítulo				
Finalidade	Aquisição de veículos e máquinas para renovação da frota.			
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	478.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	3.415.000,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	3.893.000,00
Ação	1009	Caapeamentos Asfálticos		
Subtítulo				
Finalidade	Caapeamento asfáltico de rodovias já pavimentadas.			
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	1.060.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	9.840.000,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	10.900.000,00
Ação	1010	Pavimentação		
Subtítulo				
Finalidade	Pavimentação em rodovias municipais ainda não pavimentadas.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 10 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	63.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	63.000,00
Ação	1011	Calçadas de Passeio		
Subtítulo				
Finalidade	Construção de calçadas de passeio.			
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	100.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	100.000,00
Ação	1012	Calçamento Associativo e Comunitário		
Subtítulo				
Finalidade	Ações destinadas a pavimentação na modalidade de parcerias com Associações de Bairros.			
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	101.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	101.000,00
Ação	1013	Prevenção de Alagamentos		
Subtítulo				
Finalidade	Projetar e implantar obras de prevenção de alagamentos provocados por enchentes e enxurradas.			
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	2.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	2.000,00
Ação	1014	Ampliação da Saibreira		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliação e melhorias na saibreira.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 11 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	Em construção
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	130.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	1.432.000,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.562.000,00
Ação	1038	Infraestrutura Urbana		
Subtítulo				
Finalidade Contrução, ampliação e reforma de bens da infraestrutura urbana.				
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	Em construção
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	1.695.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	1.695.000,00
Ação	2018	Manutenção Frota de Veículos e Máquinas		
Subtítulo				
Finalidade Manutenção da frota de veículos e máquinas utilizados pelo governo.				
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	5.050.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	131.500,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	5.181.500,00
Ação	2022	Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais		
Subtítulo				
Finalidade Manutenção e conservação da infraestrutura das vias urbanas e rurais.				
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	54.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	54.000,00
Ação	2023	Manutenção da Saibreira		
Subtítulo				
Finalidade Manutenção da saibreira.				
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 12 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	17	Saneamento	Valor Próprio	108.000,00
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	108.000,00
Ação	1007	Ampliação de Sistemas de Esgoto		
Subtítulo				
Finalidade Desenvolver um projeto sustentável e implantar sistemas de coleta e tratamento de esgoto cloacal.				
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	17	Saneamento	Valor Próprio	5.500,00
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	5.500,00
Ação	1008	Ampliação de Sistemas de Água Potável		
Subtítulo				
Finalidade Ampliar os sistemas urbanos e rurais de abastecimento água potável.				
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	17	Saneamento	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	10.000,00
Ação	2020	Manutenção de Sistemas de Esgoto		
Subtítulo				
Finalidade Manutenção de sistemas de esgotos sanitários urbanos.				
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	17	Saneamento	Valor Próprio	653.000,00
SubFunção	512	Saneamento Básico Urbano	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	653.000,00
Ação	2021	Manutenção de Sistemas de Água Potável		
Subtítulo				
Finalidade Manutenção de sistemas urbanos e rurais de água potável.				
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 13 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	3.500,00
SubFunção	813	Lazer	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	3.500,00
Ação	1015	Ampliação de Parques, Praças e Jardins		
Subtítulo				
Finalidade	Melhorias e ampliações em Parques, Praças e Jardins			
Metas				
Unidade	01	SEOSP	Unidade Medida	
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	892.000,00
SubFunção	813	Lazer	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	892.000,00
Ação	2024	Manutenção de Ginásios, Parques e Praças		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção de ginásios, parques e praças.			
Metas				
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	59.000,00
SubFunção	451	Infra-Estrutura Urbana	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	59.000,00
Ação	1005	Ampliação da Iluminação Pública		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliações e melhorias da iluminação pública.			
Metas				
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	2.798.500,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	3.671.500,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	6.470.000,00
Ação	2016	Manutenção da Iluminação Pública		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção da iluminação pública com recursos próprios e também daqueles oriundos do Fundo Municipal da Iluminação Pública criado para custeio dos serviços de iluminação pública. Fundo criado pela Lei 6.902/2002. CNPJ 10.532.914/0001-57.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 14 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	7.500,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	7.500,00
Ação	1020	Ampliação do Departamento de Serviços Urbanos		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliação e melhorias do Departamento de Serviços Urbanos.			
Metas				
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	2.070.000,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	2.070.000,00
Ação	2019	Manutenção da Limpeza Pública		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção da limpeza pública.			
Metas				
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	3.640.000,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	3.640.000,00
Ação	2265	Manut. do Departamento de Serviços Urbanos		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos.			
Metas				
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Unidade Medida	
Função	20	Agricultura	Valor Próprio	382.000,00
SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	382.000,00
Ação	2033	Apoio ao Produtor Rural		
Subtítulo				
Finalidade	Beneficiar direta ou indiretamente a produção rural no Município, através de programas de milho troca-troca, compra de calcário e sementes de forrageiras, abertura e aumento de açudes e auxílio na produção agropecuária.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 15 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Unidade Medida	
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	213.000,00
SubFunção	813	Lazer	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	213.000,00
Ação	1036	Ampliação de Ginásios, Parques e Praças		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliações e melhorias em ginásios, parques, praças, jardins.			
Metas				
Unidade	03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Unidade Medida	
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	410.000,00
SubFunção	813	Lazer	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	410.000,00
Ação	2034	Manutenção de Ginásios, Parques e Praças		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção de Parques, Praças, Jardins, Ginásios.			
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				45.181.500,00

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 16 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	22.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	22.000,00
Ação	1033	Ampliação Secretaria do Meio Ambiente		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliações e melhorias na Secretaria de Meio Ambiente.			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	04	Administração	Valor Próprio	3.760.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	3.760.000,00
Ação	2128	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente		
Subtítulo				
Finalidade	Gestão das políticas municipais voltadas para a proteção ao meio ambiente.			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	Em construção
Função	10	Saúde	Valor Próprio	20.500,00
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica	Valor Terceiros	0,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	20.500,00
Ação	1016	Ampl. Melh. Centro de Controle Zoonoses e Vetores		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliações e melhorias das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, visando a prevenção e o controle da proliferação de zoonoses e vetores transmissores de doenças.			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	Em construção
Função	10	Saúde	Valor Próprio	483.000,00
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica	Valor Terceiros	0,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	483.000,00
Ação	2025	Manut. Centro de Controle de Zoonoses e Vetores		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Controle de Zoonoses e Vetores, visando a prevenção e controle da proliferação de zoonoses e vetores transmissores de doenças.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 17 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	8.300,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	0,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	8.300,00
Ação	1035	Ampliações e Melhorias na Limpeza Pública		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliações e melhorias na estrutura da limpeza pública.			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	7.090.000,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	110.000,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	7.200.000,00
Ação	2019	Manutenção da Limpeza Pública		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção da limpeza pública.			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	18	Gestão Ambiental	Valor Próprio	20.500,00
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	Valor Terceiros	0,00
Programa	0012	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	20.500,00
Ação	1017	Ampliações Melhorias no Jardim Botânico		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliação e melhoria das atividades desenvolvidas no Jardim Botânico, visando a conservação da flora e o incentivo à pesquisa científica.			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	18	Gestão Ambiental	Valor Próprio	356.000,00
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	Valor Terceiros	0,00
Programa	0012	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	356.000,00
Ação	2026	Manutenção do Jardim Botânico		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção das atividades desenvolvidas no Jardim Botânico visando a conservação da flora e o incentivo à pesquisa científica.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 18 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	18	Gestão Ambiental	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	Valor Terceiros	23.000,00
Programa	0012	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	23.000,00
Ação	2028	Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (Ministério Público)		
Subtítulo				
Finalidade	Ações de proteção ambiental tendo como fonte de recursos valores destinados pelo Ministério Público			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	18	Gestão Ambiental	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	Valor Terceiros	352.500,00
Programa	0012	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	352.500,00
Ação	2029	Fundo Munic. de Defesa do Meio Ambiente (SEMA)		
Subtítulo				
Finalidade	Aplicação de recursos em projetos de interesse ambiental aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - Condema. Fundo criado pela Lei 5.835/96. CNPJ 10.502.976/0001-16.			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	18	Gestão Ambiental	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	Valor Terceiros	2.200,00
Programa	0012	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	2.200,00
Ação	2244	Fundo Municipal de Proteção e Defesa dos Animais		
Subtítulo				
Finalidade	Captar e aplicar recursos visando o financiamento, investimento, expansão, implantação e aprimoramento das ações voltadas à proteção e bem-estar dos animais, bem como a implantação do controle populacional, de identificação eletrônica e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias. Fundo criado pela Lei 9.632/2014. CNPJ 21.609.624/0001-80.			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	18	Gestão Ambiental	Valor Próprio	0,00
SubFunção	541	Preservação e Conservação Ambiental	Valor Terceiros	89.500,00
Programa	0012	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	89.500,00
Ação	2246	Fundo Mun. de Desenv. e Proteção Florestal		
Subtítulo				
Finalidade	Financiar os programas, projetos e atividades que visam o desenvolvimento e a proteção florestal. Fundo criado pela Lei 9.903/2015. CNPJ 23.025.200/0001-02.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 19 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	18	Gestão Ambiental	Valor Próprio	34.000,00
SubFunção	542	Controle Ambiental	Valor Terceiros	0,00
Programa	0012	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	34.000,00
Ação	1018	Ampl. Melh. na Central de Triagem e Aterro Sanitário		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliação e melhoria das atividades desenvolvidas na Central de Triagem e Aterro Sanitário, visando a proteção e recuperação do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações, através da destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos.			
Metas				
Unidade	01	SEMA	Unidade Medida	
Função	18	Gestão Ambiental	Valor Próprio	2.275.000,00
SubFunção	542	Controle Ambiental	Valor Terceiros	1.182.000,00
Programa	0012	Desenvolvimento do Meio Ambiente	Valor Total	3.457.000,00
Ação	2027	Manut. da Central de Triagem e Aterro Sanitário		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção e conservação das atividades desenvolvidas no Aterro Sanitário, visando a proteção e recuperação do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações, através da destinação adequada dos resíduos sólidos urbanos.			
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				15.826.500,00

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 20 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Unidade	01	SED	Unidade Medida	
Função	09	Previdência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	272	Previdência do Regime Estatutário	Valor Terceiros	1.712.000,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	1.712.000,00
Ação	3006	Inativos e Pensionistas Educação		
Subtítulo				
Finalidade	Pagamentos aos inativos e pensionistas da educacao que são de responsabilidade do Município. Não estando integrado em nenhum regime previdenciário.			
Metas				
Unidade	01	SED	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	4.700.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	4.700.000,00
Ação	2035	Manutenção da Secretaria de Educação		
Subtítulo				
Finalidade	Gestão das políticas públicas educacionais do Município.			
Metas				
Unidade	01	SED	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	131	Comunicação Social	Valor Terceiros	21.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	21.000,00
Ação	2011	Divulgação de Atos do Executivo		
Subtítulo				
Finalidade	Dar publicidade aos atos governamentais.			
Metas				
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	Valor Terceiros	2.435.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	2.435.000,00
Ação	2037	Manut. da Merenda Escolar Ens. Fundamental		
Subtítulo				
Finalidade	Fornecimento de merenda escolar dos alunos do ensino fundamental.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 21 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	Valor Terceiros	822.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	822.000,00
Ação	1021	Ampliacoes Constr. Esc.do Ens.Fundamental		
Subtítulo				
Finalidade	Construções, ampliações e melhorias em escolas do ensino fundamental.			
Metas				
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	Valor Terceiros	35.000.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	35.000.000,00
Ação	2038	Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção do ensino fundamental com recursos do FUNDEB.			
Metas				
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	Valor Terceiros	10.336.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	10.336.000,00
Ação	2039	Manut.das Escolas de Ens.Fundamental		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção e conservação das escolas do ensino fundamental com recursos exceto FUNDEB.			
Metas				
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	Valor Terceiros	848.350,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	848.350,00
Ação	2040	Manut.do Transp.Esc.Ens.Fundamental		
Subtítulo				
Finalidade	Fornecimento de transporte escolar aos alunos do ensino fundamental.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 22 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	100.000,00
Ação	2151	Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio		
Subtítulo				
Finalidade	Promover a segurança, a prevenção e o combate a incêndios na rede escolar do ensino fundamental.			
Metas				
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	Valor Terceiros	470.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	470.000,00
Ação	2155	Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Fundamental		
Subtítulo				
Finalidade	Repasse trimestral às escolas municipais instituído pelo art. 48, da Lei 9.291/2013, para custear as despesas de manutenção, desenvolvimento e qualificação do ensino.			
Metas				
Unidade	02	ENSINO FUNDAMENTAL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	361	Ensino Fundamental	Valor Terceiros	387.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	387.000,00
Ação	2163	Conservação dos Imóveis do Ensino Fundamental		
Subtítulo				
Finalidade	Recursos destinados a atender a conservação dos imóveis do ensino fundamental.			
Metas				
Unidade	03	ENSINO INFANTIL	Unidade Medida	Em construção
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	306	Alimentação e Nutrição	Valor Terceiros	2.260.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	2.260.000,00
Ação	2042	Manut. Merenda Esc. Educação Infantil		
Subtítulo				
Finalidade	Fornecimento de merenda escolar dos alunos da educação infantil.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 23 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Unidade	03	ENSINO INFANTIL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	Educação Infantil	Valor Terceiros	106.500,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	106.500,00
Ação	1023	Ampliacoes Constr.Esc.de Educacao Infantil		
Subtítulo				
Finalidade	Ampliações, construções e melhorias em escolas de educação infantil.			
Metas				
Unidade	03	ENSINO INFANTIL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	Educação Infantil	Valor Terceiros	20.388.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	20.388.000,00
Ação	2043	Manutenção da Esc. de Educ. Infantil		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção e conservação das escolas de educação infantil com recursos exceto FUNDEB.			
Metas				
Unidade	03	ENSINO INFANTIL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	Educação Infantil	Valor Terceiros	17.150.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	17.150.000,00
Ação	2104	Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção das escolas de educação infantil com recursos do FUNDEB.			
Metas				
Unidade	03	ENSINO INFANTIL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	Educação Infantil	Valor Terceiros	100.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	100.000,00
Ação	2151	Normas de Segurança, Prevenção e Combate a Incêndio		
Subtítulo				
Finalidade	Promover a segurança, a prevenção e o combate a incêndios na rede escolar da educação infantil.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 24 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO		
Unidade	03	ENSINO INFANTIL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	Educação Infantil	Valor Terceiros	410.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	410.000,00
Ação	2164	Repasse Trimestral às Escolas de Ensino Infantil		
Subtítulo				
Finalidade	Repasse trimestral às escolas municipais instituído pelo art. 48, da Lei 9.291/2013, para custear as despesas de manutenção, desenvolvimento e qualificação do ensino.			
Metas				
Unidade	03	ENSINO INFANTIL	Unidade Medida	
Função	12	Educação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	365	Educação Infantil	Valor Terceiros	635.000,00
Programa	0013	Desenvolvimento da Educação	Valor Total	635.000,00
Ação	2229	Conservação dos Imóveis da Educação Infantil		
Subtítulo				
Finalidade	Recursos destinados a atender a conservação dos imóveis da educação infantil.			
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				97.880.850,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 25 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL		
Unidade	01	STHAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	1.960.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	1.960.000,00
Ação	2056	Manutencao da Assistência Social		
Subtítulo				
Finalidade	Gestão da política municipal da habitação e da assistência social.			
Metas				
Unidade	01	STHAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	520.000,00
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Valor Terceiros	0,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	520.000,00
Ação	2004	Manutenção do Conselho Tutelar		
Subtítulo				
Finalidade	Manter o Conselho Tutelar - COMDICA.			
Metas				
Unidade	01	STHAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	25.000,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	0,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	25.000,00
Ação	1026	Construcoes e Ampliacoes Prédios Assistencia Social		
Subtítulo				
Finalidade	Construir e ampliar prédios para funcionamento da Assistência Social			
Metas				
Unidade	01	STHAS	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	50.000,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	0,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	50.000,00
Ação	1024	Ampliacao dos Cemiterios e Camaras Mortuarias		
Subtítulo				
Finalidade	ampliação E MELHORIAS de infraestrutura de Cemitérios e Câmaras Mortuárias do Município.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 26 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL		
Unidade	01	STHAS	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	130.000,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	0,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	130.000,00
Ação	2048	Manut. Cemiterios e Camaras Mortuarias		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção dos Cemitérios Municipais e Câmaras Mortuárias do Município.			
Metas				
Unidade	01	STHAS	Unidade Medida	
Função	16	Habitação	Valor Próprio	195.000,00
SubFunção	482	Habitação Urbana	Valor Terceiros	0,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	195.000,00
Ação	2049	Manutenção da Habitação		
Subtítulo				
Finalidade	Desenvolvimento de ações visando reduzir o déficit habitacional em especial das pessoas em situação de vulnerabilidade social.			
Metas				
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Unidade Medida	
Função	16	Habitação	Valor Próprio	500,00
SubFunção	482	Habitação Urbana	Valor Terceiros	149.500,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	150.000,00
Ação	1025	Obras Fundo Municipal da Habitacao		
Subtítulo				
Finalidade	Obras habitacionais de forma a atender ao disposto na Lei 7.606/2006 e atender ao art. 35 da Lei Organica Municipal, construções de unidades habitacionais de interesse social. Aplicar 1% do orçamento da Sthas na construção e melhoramentos de Unidades Habitacionais de Interesse Social.			
Metas				
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO	Unidade Medida	
Função	16	Habitação	Valor Próprio	0,00
SubFunção	482	Habitação Urbana	Valor Terceiros	180.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	180.000,00
Ação	2111	Manutenção do Fundo Municipal da Habitação		
Subtítulo				
Finalidade	Propiciar apoio e suporte financeiro à implementação de programas de habitação, voltados à população de baixa renda. Fundo criado pela Lei 5.091/93 e alterado pela Lei 6.794/2002. CNPJ 10.502.999/0001-20.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 27 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL		
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	1.240.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	1.240.000,00
Ação	2087	Manutenção do CRAS		
Subtítulo				
Finalidade		Manutenção da Proteção Social Básica, desenvolvida nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS.		
Metas		Fundo criado pela Lei 5.973/97, alterado pela Lei 5.982/97. CNPJ 10.503.007/0001-80.		
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	380.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	380.000,00
Ação	2088	Profissionais Cedidos a Entid. Assistenciais		
Subtítulo				
Finalidade		Despesas com pessoal e encargos sociais dos profissionais cedidos às entidades assistenciais da Proteção Social Básica.		
Metas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	1.280.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	1.280.000,00
Ação	2089	Bloco da Proteção Social Básica - BL PSB		
Subtítulo				
Finalidade		Ações protetivas, preventivas e proativas, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atender famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.		
Metas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	1.090.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	1.090.000,00
Ação	2112	Manutenção do CREAS		
Subtítulo				
Finalidade		Manutenção da Proteção Social Especial de Média Complexidade, desenvolvida nos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS		
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 28 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL		
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	798.225,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	798.225,00
Ação	2114	Bloco Prot. Esp. de Média Complexidade - BL PSEMC		
Subtítulo				
Finalidade		Ofertar Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.		
Metas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	2.083.300,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	2.083.300,00
Ação	2118	Bloco de Proteção Esp. de Alta Complexidade - BL PSEAC		
Subtítulo				
Finalidade		Ofertar Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos.		
Metas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	72.500,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	72.500,00
Ação	2121	Auxílio Funeral		
Subtítulo				
Finalidade		Prestar Auxílio Funeral (translado, esquife e sepultamento) às pessoas em vulnerabilidade social		
Metas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	127.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	127.000,00
Ação	2122	Auxílio Natalidade		
Subtítulo				
Finalidade		Prestar Auxílio Natalidade.		
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 29 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL		
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	25.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	25.000,00
Ação	2123	Passagens		
Subtítulo				
Finalidade		Prestar Benefício Eventual de passagens às pessoas em vulnerabilidade social		
Metas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	40.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	40.000,00
Ação	2126	Limpeza de Fossas		
Subtítulo				
Finalidade		Prestar Benefício Eventual, limpeza de fossa às pessoas em vulnerabilidade social.		
Metas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	30.500,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	30.500,00
Ação	2136	Bloco de Gestão do SUAS - BL SUAS		
Subtítulo				
Finalidade		Aprimorar a gestão e a melhoria da oferta e da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.		
Metas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	2.050,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	2.050,00
Ação	2142	BPC na Escola		
Subtítulo				
Finalidade		Desenvolver ações intersectoriais, visando garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC).		
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 30 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL		
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	82.100,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	82.100,00
Ação	2231	Bloco Gestão do Bolsa Família - BL GBF		
Subtítulo				
Finalidade		O Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF), visa melhorar a qualidade da gestão do Programa Bolsa Família, manter a atualização permanente do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e apoiar na gestão intersectorial das condicionalidades do Programa Bolsa Família. Além de apoiar e financiar ações da instância de controle social (CMAS) do Programa Bolsa Família.		
Metas				
Unidade	03	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	244	Assistência Comunitária	Valor Terceiros	471,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	471,00
Ação	2261	Programa Aprimora Rede - CNEAS		
Subtítulo				
Finalidade		Atender ao Programa Aprimora Rede - CNEAS.		
Metas				
Unidade	04	FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	Valor Terceiros	801.050,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	801.050,00
Ação	2005	Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente		
Subtítulo				
Finalidade		Visa a concentração de recursos provenientes de várias fontes que se destinam a promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, mediante deliberação do COMDICA. Fundo regido pela Lei 7.643/2006. CNPJ 10.503.030.0001-74.		
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 31 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, HABIT. E ASSIST. SOCIAL		
Unidade	05	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	Unidade Medida	
Função	06	Assistência Social	Valor Próprio	0,00
SubFunção	241	Assistência ao Idoso	Valor Terceiros	155.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	155.000,00
Ação	2252	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
Subtítulo				
Finalidade Instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos. Fundo criado pela Lei 9.947/2015. CNPJ 23.884.643/0001-40.				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				11.419.196,00

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 32 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	12	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA		
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	11	Trabalho	Valor Próprio	75.000,00
SubFunção	333	Empregabilidade	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	75.000,00
Ação	2058	Apoio ao Trabalho e Renda		
Subtítulo				
Finalidade Geração de trabalho e renda. Qualificar mão-de-obra dos trabalhadores e empreendedores.				
Metas				
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	Em construção
Função	13	Cultura	Valor Próprio	32.000,00
SubFunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	32.000,00
Ação	1031	Infraestrutura Parque Histórico		
Subtítulo				
Finalidade Investimentos e ampliações da infraestrutura do Parque Histórico.				
Metas				
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	13	Cultura	Valor Próprio	235.000,00
SubFunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	235.000,00
Ação	2055	Manutenção do Parque Histórico		
Subtítulo				
Finalidade Manutenção e funcionamento do Parque Histórico.				
Metas				
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	14	Direitos da Cidadania	Valor Próprio	0,00
SubFunção	422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Valor Terceiros	65.000,00
Programa	0014	Desenvolvimento da Assistência Social	Valor Total	65.000,00
Ação	2133	Manutenção Fundo Municipal de Direitos do Consumidor		
Subtítulo				
Finalidade Custear e/ou financiar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e da política municipal das relações de consumo. Fundo criado pela Lei 8.345/2010. CNPJ 12.558.870/0001-20.				
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 33 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	12	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA		
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	Em construção
Função	19	Ciência e Tecnologia	Valor Próprio	0,00
SubFunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	10.000,00
Ação	2031	Fundo Municipal da Ciência, Tecnologia e Inovação - FMTI		
Subtítulo				
Finalidade	Instituir mecanismos e incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no Município de Lajeado, visando à capacitação em ciência, tecnologia e inovação e o desenvolvimento econômico e social sustentável do Município. Lei municipal 10134/2016			
Metas				
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	19	Ciência e Tecnologia	Valor Próprio	21.500,00
SubFunção	572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	21.500,00
Ação	2166	Incentivo às Empresas Tecnológicas		
Subtítulo				
Finalidade	Fomentar o desenvolvimento de empresas tecnológicas.			
Metas				
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	22	Indústria	Valor Próprio	11.500,00
SubFunção	661	Promoção Industrial	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	11.500,00
Ação	1027	Nova Área Industrial		
Subtítulo				
Finalidade	Incentivo e fomento da instalação de empresas na Área Industrial.			
Metas				
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	23	Comércio e Serviços	Valor Próprio	1.665.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	1.665.000,00
Ação	2060	Manut. da Secret. de Desenv. Econôm. Turismo e Agricultura		
Subtítulo				
Finalidade	Gestão das políticas municipais voltadas ao desenvolvimento sustentável da indústria, do comércio, da prestação de serviços, do turismo e da agricultura no âmbito local e, de forma integrada, regional.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 34 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	12	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA		
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	23	Comércio e Serviços	Valor Próprio	590.000,00
SubFunção	691	Promoção Comercial	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	590.000,00
Ação	2061	Apoio a Promoções e Eventos		
Subtítulo				
Finalidade	Apoio a eventos que incentivem e fomentem a economia do município tais como, Expovale, Lajeado Brilha, Construmobil e outros, inclusive mediante parcerias com outras entidades.			
Metas				
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	23	Comércio e Serviços	Valor Próprio	750.000,00
SubFunção	691	Promoção Comercial	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	750.000,00
Ação	2062	Incentivo a Empresas		
Subtítulo				
Finalidade	Incentivo a empresas privadas, conforme Leis 6.720/2001 e 6.875/2002 e suas alterações, e outras leis específicas.			
Metas				
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	23	Comércio e Serviços	Valor Próprio	56.000,00
SubFunção	695	Turismo	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	56.000,00
Ação	2069	Apoio ao Turismo		
Subtítulo				
Finalidade	Incentivo e fomento ao Turismo. Desenvolvimento do Plano de Turismo.			
Metas				
Unidade	01	SEDETAG	Unidade Medida	
Função	23	Comércio e Serviços	Valor Próprio	0,00
SubFunção	695	Turismo	Valor Terceiros	5.050,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	5.050,00
Ação	2249	Manutenção do Fundo Municipal Turismo		
Subtítulo				
Finalidade	Orientar, promover e fomentar o desenvolvimento do turismo no Município. Fundo criado pela Lei 9.637/2014. CNPJ 21.455.867/0001-01.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 35 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	12	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA		
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Unidade Medida	
Função	20	Agricultura	Valor Próprio	1.755.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	1.755.000,00
Ação	2254	Manut. do Departamento de Agricultura		
Subtítulo				
Finalidade	Fomento, incentivo, orientação, assistência técnica ao setor agropecuário do Município.			
Metas				
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Unidade Medida	
Função	20	Agricultura	Valor Próprio	75.000,00
SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	75.000,00
Ação	2032	Profinagro		
Subtítulo				
Finalidade	Financiar a produção de produtos agropecuários, além de projetos de infraestrutura como irrigação, drenagem, eletrificação rural, abastecimento de água e saneamento básico nas propriedades rurais do município, conforme Lei 5.449/95.			
Metas				
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Unidade Medida	
Função	20	Agricultura	Valor Próprio	245.000,00
SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	Valor Terceiros	0,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	245.000,00
Ação	2033	Apoio ao Produtor Rural		
Subtítulo				
Finalidade	Ações que venham a beneficiar direta ou indiretamente a produção rural no Município, programas de milho troca-troca compra de calcário e semente de forrageiras, beneficiando famílias de produtores. Abertura e aumento de açudes e auxílio na produção de alevinos.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 36 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	12	SECRETARIA MUNIC. DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA		
Unidade	04	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	Unidade Medida	
Função	20	Agricultura	Valor Próprio	0,00
SubFunção	608	Promoção da Produção Agropecuária	Valor Terceiros	2.500,00
Programa	0015	Desenvolvimento Econômico	Valor Total	2.500,00
Ação	2251	Fundo Municipal da Agroindústria - FUMAGRO		
Subtítulo				
Finalidade	Dar sustentação financeira aos incentivos às agroindústrias. Fundo criado pela Lei 9.924/2015. CNPJ 23.301.177/0001-23.			
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				5.593.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 37 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	
Função	13	Cultura	Valor Próprio	2.070.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	2.070.000,00
Ação	2064	Manutenção da Cultura		
Subtítulo				
Finalidade	Gestão das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento cultural, do desporto e do lazer do Município.			
Metas				
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	
Função	13	Cultura	Valor Próprio	16.000,00
SubFunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	16.000,00
Ação	2236	Manutenção Museu Histórico Bruno Born		
Subtítulo				
Finalidade	Reestruturar e zelar pela manutenção e funcionamento do Museu.			
Metas				
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	
Função	13	Cultura	Valor Próprio	585.000,00
SubFunção	392	Difusão Cultural	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	585.000,00
Ação	2066	Promocao de Eventos Culturais		
Subtítulo				
Finalidade	Programação cultural cíclica, atendendo as áreas prioritárias (música, artes cênicas, artes visuais, literatura, audiovisual).			
Metas				
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	
Função	13	Cultura	Valor Próprio	152.000,00
SubFunção	392	Difusão Cultural	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	152.000,00
Ação	2067	Apoio a Entidades Culturais		
Subtítulo				
Finalidade	Subvencionar entidades culturais.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 38 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	
Função	13	Cultura	Valor Próprio	75.000,00
SubFunção	392	Difusão Cultural	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	75.000,00
Ação	2068	Biblioteca Publica		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção da Biblioteca Publica e de seu acervo.			
Metas				
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	Em construção
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	811	Desporto de Rendimento	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	10.000,00
Ação	1037	Preparação de Atletas de Patinação Artística		
Subtítulo				
Finalidade	Execução de ações através do convênio 879459/2018 celebrado com o Ministério do Esporte para "Preparação de Atletas na modalidade de Patinação Artística no município de Lajeado"			
Metas				
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	812	Desporto Comunitário	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	10.000,00
Ação	1030	Infraestrutura Desporto Amador		
Subtítulo				
Finalidade	Melhorias e ampliações da infraestrutura para a prática de atividades desportivas, inclusive em parceria com outros órgãos governamentais e entidades civis.			
Metas				
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	Em construção
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	390.000,00
SubFunção	812	Desporto Comunitário	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	390.000,00
Ação	2086	Promoção de Eventos Esportivos		
Subtítulo				
Finalidade	Programação esportiva, compreendendo as ações que visam o desenvolvimento das aptidões físicas dos indivíduos destinada à prática de desportos comunitários.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 39 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	82.500,00
SubFunção	812	Desporto Comunitário	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	82.500,00
Ação	2090	Serviços de Convív. e Fortalecim. de Vínculos		
Subtítulo				
Finalidade Ofertar Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, organizado em grupos, por faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, com o objetivo de prevenir possíveis situações de risco inerentes a cada ciclo de vida. Subvencionar entidades assistenciais.				
Metas				
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	Em construção
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	1.375.000,00
SubFunção	812	Desporto Comunitário	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	1.375.000,00
Ação	2205	Manutenção do Esporte e Lazer		
Subtítulo				
Finalidade Ações destinadas a manutenção da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer.				
Metas				
Unidade	01	SECEL	Unidade Medida	
Função	27	Desporto e Lazer	Valor Próprio	520.000,00
SubFunção	812	Desporto Comunitário	Valor Terceiros	0,00
Programa	0017	Desenvolvimento da Cultura, Turismo, Desporto e Lazer	Valor Total	520.000,00
Ação	2266	Apoio a Entidades Esportivas		
Subtítulo				
Finalidade Incentivar o desporto amador através de parcerias com entidades.				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				5.285.500,00

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 40 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	5.100.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	5.100.000,00
Ação	2179	Manutenção da Secretaria da Saúde		
Subtítulo				
Finalidade Gestão das políticas públicas da saúde. Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei 5.885/1997, CNPJ 10.502.833/0001-04.				
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	Em construção
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	128	Formação de Recursos Humanos	Valor Terceiros	20.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	20.000,00
Ação	2262	Educação e Formação e Saúde		
Subtítulo				
Finalidade Ações destinadas a educação e formação dos profissionais da saúde				
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	410.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	410.000,00
Ação	1028	Ampliação e Construção Unidades Básicas de Saúde		
Subtítulo				
Finalidade Ampliações e melhorias das Unidades Básicas de Saúde - UBS				
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	488.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	488.000,00
Ação	1029	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente		
Subtítulo				
Finalidade Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidades Básicas de Saúde.				
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 41 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	20.559.500,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	20.559.500,00
Ação	2167	Manutenção das Ações de Saúde Básica		
Subtítulo		Atender as demandas da saúde básica.		
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	2.640.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	2.640.000,00
Ação	2168	Agentes Comunitários		
Subtítulo		Manter o Programa Agentes Comunitários de Saúde.		
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	95.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	95.000,00
Ação	2178	Oficinas Terapêuticas		
Subtítulo		Atender as demandas da saúde.		
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	24.500,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	24.500,00
Ação	2196	Saúde do Povos Indígenas		
Subtítulo		Manter o Programa Saúde aos Povos Indígenas.		
Finalidade				
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 42 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	10.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	10.000,00
Ação	2209	Infância Melhor PIM		
Subtítulo		Atender ao Programa Infância Melhor PIM.		
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	225.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	225.000,00
Ação	2210	Laboratório Regional de Próteses Dentárias LRPD		
Subtítulo		Atender ao Programa de Próteses Dentárias.		
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	40.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	40.000,00
Ação	2241	Nota Fiscal Gaúcha		
Subtítulo		Atender ao Programa Nota Fiscal Gaúcha.		
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	Em construção
Função	10	Saúde	Valor Próprio	10.000,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	0,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	10.000,00
Ação	2260	Plantas Medicinais e Fitoterápicos		
Subtítulo		Ações destinadas ao desenvolvimento do programa nacional de plantas medicinais e fitoterápicos.		
Finalidade				
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 43 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	Em construção
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	301	Atenção Básica	Valor Terceiros	80.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	80.000,00
Ação	2257	Ações de Alimentação/Nutrição FAN		
Subtítulo				
Finalidade		Destinado a promover, orientar e incentivar a alimentação saudável aos usuários da atenção básica		
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	Em construção
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Valor Terceiros	1.265.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	1.265.000,00
Ação	2173	Manutenção SAE		
Subtítulo				
Finalidade		Manutenção do SAE		
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Valor Terceiros	4.900.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	4.900.000,00
Ação	2174	Manutenção da Rede de Saúde Mental		
Subtítulo				
Finalidade		Manter a rede de Saúde Mental.		
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Valor Terceiros	11.770.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	11.770.000,00
Ação	2181	Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
Subtítulo				
Finalidade		Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.		
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 44 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Valor Terceiros	2.915.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	2.915.000,00
Ação	2182	Samu/Salvar		
Subtítulo				
Finalidade		Atender ao Programa Samu/Salvar.		
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Valor Terceiros	6.239.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	6.239.000,00
Ação	2185	Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade		
Subtítulo				
Finalidade		Manter a rede de média e alta complexidade.		
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Valor Terceiros	46.670.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	46.670.000,00
Ação	2208	Manutenção Hospitalar		
Subtítulo				
Finalidade		Atender ao repasse de recursos à rede hospitalar.		
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	Em construção
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	Valor Terceiros	2.800.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	2.800.000,00
Ação	2188	Farmácia Básica		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 45 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	14	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico	Valor Terceiros	330.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	330.000,00
Ação	2234	Dispensação de Fraldas		
Subtítulo				
Finalidade	Aquisição de fraldas para atender as demandas da saúde.			
Metas				
Unidade	01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	Unidade Medida	
Função	10	Saúde	Valor Próprio	0,00
SubFunção	305	Vigilância Epidemiológica	Valor Terceiros	2.600.000,00
Programa	0018	Desenvolvimento da Saúde	Valor Total	2.600.000,00
Ação	2170	Manutenção Vigilância em Saúde		
Subtítulo				
Finalidade	Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde.			
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				109.191.000,00

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 46 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	15	RESERVA DE CONTINGENCIA		
Unidade	01	RESERVA DE CONTINGENCIA	Unidade Medida	
Função	99	Reserva de Contingência	Valor Próprio	3.758.330,00
SubFunção	999	Reserva de Contingência	Valor Terceiros	0,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	3.758.330,00
Ação	3007	Reserva de Contingência		
Subtítulo				
Finalidade	Destinada a atender ações não previstas no PPA, LDO e LOA, bem como fonte de recursos para contrapartidas a convênios de parceria e para cobertura de insuficiências de valores em dotações orçamentárias.			
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				3.758.330,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 47 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Unidade	01	SESP	Unidade Medida	
Função	06	Segurança Pública	Valor Próprio	1.044.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	1.044.000,00
Ação	2240	Manutenção da Secretaria de Segurança Pública		
Subtítulo				
Finalidade	Gestão e o desenvolvimento de ações de atendimento e implementação de políticas públicas relativas à segurança e proteção social.			
Metas				
Unidade	01	SESP	Unidade Medida	
Função	06	Segurança Pública	Valor Próprio	0,00
SubFunção	181	Policimento	Valor Terceiros	918.000,00
Programa	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	Valor Total	918.000,00
Ação	2063	Manutenção do FUMREBOM		
Subtítulo				
Finalidade	Obter recursos para aquisição de equipamentos, materiais e serviços, ampliação, construção, reforma e organização do Corpo de Bombeiros. Fundo criado pela Lei 7.220/2004. CNPJ 10.503.012/0001-92.			
Metas				
Unidade	01	SESP	Unidade Medida	
Função	06	Segurança Pública	Valor Próprio	1.300.000,00
SubFunção	181	Policimento	Valor Terceiros	0,00
Programa	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	Valor Total	1.300.000,00
Ação	2135	Apoio à Segurança Pública		
Subtítulo				
Finalidade	Apoiar os órgãos de segurança pública do Município seja com ações próprias ou em parceria com outros agentes públicos e privados.			
Metas				
Unidade	01	SESP	Unidade Medida	
Função	06	Segurança Pública	Valor Próprio	0,00
SubFunção	182	Defesa Civil	Valor Terceiros	61.500,00
Programa	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	Valor Total	61.500,00
Ação	2130	Manutenção do Fundo Municipal da Defesa Civil		
Subtítulo				
Finalidade	Captação, controle e aplicação dos recursos financeiros destinados a garantir a execução das ações de defesa civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres. Fundo criado pela Lei 8.716/2011. CNPJ 15.399.273/0001-28.			
Metas				

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 48 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Unidade	01	SESP	Unidade Medida	
Função	06	Segurança Pública	Valor Próprio	227.500,00
SubFunção	182	Defesa Civil	Valor Terceiros	0,00
Programa	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	Valor Total	227.500,00
Ação	2200	Apoio a Defesa Civil		
Subtítulo				
Finalidade	Atendimento, prevenção e a limitação de riscos e perdas a população civil em casos de sinistros ou calamidade pública.			
Metas				
Unidade	01	SESP	Unidade Medida	
Função	06	Segurança Pública	Valor Próprio	90.500,00
SubFunção	421	Custódia e Reintegração Social	Valor Terceiros	0,00
Programa	0016	Desenvolvimento da Segurança Pública	Valor Total	90.500,00
Ação	2268	Resocialização de Apenados		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	0,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	490.000,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	490.000,00
Ação	1002	Controle e Fiscalização do Trânsito		
Subtítulo				
Finalidade	Implantação de novos abrigos de ônibus e aquisição de móveis, máquinas e equipamentos destinados ao controle e monitoramento do trânsito.			
Metas				



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 49 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	18	SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA		
Unidade	02	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	Unidade Medida	
Função	15	Urbanismo	Valor Próprio	3.083.000,00
SubFunção	452	Serviços Urbanos	Valor Terceiros	1.277.500,00
Programa	0011	Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	Valor Total	4.360.500,00
Ação	2239	Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRÂNSITO		
Subtítulo				
Finalidade	Dar suporte financeiro às ações de sinalização, engenharia, policiamento, fiscalização e campanhas educativas de trânsito. Fundo criado pela Lei 9.398/2013. CNPJ 20.250.645/0001-90.			
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				8.492.000,00

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 50 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	19	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO		
Unidade	01	PROCURADORIA	Unidade Medida	
Função	03	Essencial à Justiça	Valor Próprio	2.880.000,00
SubFunção	092	Representação Judicial e Extrajudicial	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	2.880.000,00
Ação	2008	Manutenção da Procuradoria		
Subtítulo				
Finalidade	Exercício da advocacia na forma da legislação correlata.			
Metas				
Unidade	01	PROCURADORIA	Unidade Medida	
Função	03	Essencial à Justiça	Valor Próprio	0,00
SubFunção	092	Representação Judicial e Extrajudicial	Valor Terceiros	131.600,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	131.600,00
Ação	2254	Fundo Municipal da Procuradoria Geral		
Subtítulo				
Finalidade	O recebimento, o rateio e o repasse de honorários sucumbenciais devidos aos procuradores e ocupantes de cargos em comissão (CC) e/ou de direção, chefia e assessoramento (DCA) habilitados ao exercício da advocacia, integrantes da Procuradoria Geral do Município. Fundo criado pela Lei 10.036/2015. CNPJ 24.568.706/0001-12.			
Metas				
Unidade	01	PROCURADORIA	Unidade Medida	
Função	28	Encargos Especiais	Valor Próprio	2.831.000,00
SubFunção	846	Outros Encargos Especiais	Valor Terceiros	0,00
Programa	0000	Encargos Especiais	Valor Total	2.831.000,00
Ação	3001	Sentenças Judiciais		
Subtítulo				
Finalidade	Atender as demandas de sentenças judiciais contra o Município.			
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				5.842.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Lajeado - CONSOLIDADO
Anexos de Metas Prioritárias
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020

Página 51 de 51
27/05/2019 14:42:35
Versão Nº 19

Órgão	20	FUNDO DE PREVID. SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO		
Unidade	01	Fundo Previdência Social de Lajeado-FPSM	Unidade Medida	
Função	09	Previdência Social	Valor Próprio	2.000.000,00
SubFunção	122	Administração Geral	Valor Terceiros	0,00
Programa	0003	Supervisão e Coordenação Administrativa	Valor Total	2.000.000,00
Ação	2050	Manutenção do Fundo de Previdência		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	Fundo Previdência Social de Lajeado-FPSM	Unidade Medida	
Função	09	Previdência Social	Valor Próprio	3.000.000,00
SubFunção	272	Previdência do Regime Estatutário	Valor Terceiros	0,00
Programa	0019	Previdência Social a Servidores Estatutários	Valor Total	3.000.000,00
Ação	2051	Aposentadorias, Pensões, Outros Benefícios		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
Unidade	01	Fundo Previdência Social de Lajeado-FPSM	Unidade Medida	
Função	99	Reserva de Contingência	Valor Próprio	27.620.200,00
SubFunção	997	Reserva de Contingência	Valor Terceiros	0,00
Programa	9999	Reserva de Contingência	Valor Total	27.620.200,00
Ação	3008	Reserva de Contingência		
Subtítulo				
Finalidade				
Metas				
TOTAL ÓRGÃO				32.620.200,00
TOTAL GERAL				383.457.626,00

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2020

ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	387.457.626,00	371.861.991,37	0,084%	114,35%	415.900.000,00	382.770.706,51	0,088%	114,33%	444.000.000,00	394.716.664,11	0,093%	114,43%
Receitas Primárias (I)	348.288.656,00	332.171.371,70	0,075%	102,20%	368.000.000,00	356.022.874,01	0,082%	106,34%	413.000.000,00	387.157.817,74	0,086%	106,44%
Despesa Total	387.457.626,00	371.861.991,37	0,084%	114,35%	415.900.000,00	382.770.706,51	0,088%	114,33%	444.000.000,00	394.716.664,11	0,093%	114,43%
Despesas Primárias (II)	364.173.626,00	349.327.219,18	0,079%	107,48%	390.000.000,00	359.712.230,22	0,083%	107,44%	417.000.000,00	370.713.623,73	0,087%	107,47%
Resultado Primário (I - II)	-17.884.971,00	-17.155.847,48	-0,004%	-8,28%	-4.000.000,00	-3.689.356,21	-0,001%	-1,10%	-4.000.000,00	-3.556.005,06	-0,001%	-1,03%
Resultado Nominal	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Dívida Pública Consolidada	41.134.076,22	38.457.147,45	0,009%	12,14%	39.547.258,76	36.475.981,15	0,008%	10,89%	37.505.435,46	33.342.388,22	0,008%	9,67%
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Receitas Primárias Advidas de PPP (IV)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%
Imposto do Saldo das PPP (VI) = (IV) - (V)	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%	-	-	0,000%	0,00%

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 20/05/2019

O Demonstrativo de Metas Anuais objetiva estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO e os dois subsequentes, abrangendo a Receita e Despesa Total, receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal e Dívida Pública, visando atender a disposição contida no art. 4º, § 1º da LRF.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 - as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de ativos;

2 - as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido;

3 - o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município;

4 - o resultado nominal representa a diferença entre o saldo previsto da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

5 - a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham sido constatadas como receitas no orçamento; das prestações judiciais emitidas a partir de 5 de maio de 2000 e não pagas durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídas;

6 - a dívida Consolidada Líquida - DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados. De acordo com as alterações introduzidas pela MPB nº 424, "se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I) - (II) será igual a (0) "zero". Consequentemente, não havendo receitas de privatizações e passivos reconhecidos, o resultado nominal, nesse caso, também será igual a "zero".

Premissas e Metodologia Utilizadas:

1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na memória de cálculo da receita. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considero os valores reestimados para o exercício atual (2019), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, esforço de arrecadação do município, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.

2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeio. Assumiram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.

3 - No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição da República, o crescimento vegetativo da folha salarial.

4 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.

5 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considero a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 403/2016 e suas alterações.

6 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão da amortização e das liberações a serem realizadas no respectivo período.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1.00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES (I)	23.903.870,77	18.064.380,21	5.420.892,12
Receita de Contribuições dos Segurados	8.938.963,31	6.990.656,23	2.435.199,95
Civil	8.938.963,31	6.990.656,23	2.435.199,95
Ativo	8.938.898,25	6.990.656,23	2.435.199,95
Inativo	65,06	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.140.543,12	9.344.222,47	2.824.580,02
Civil	12.140.543,12	9.344.222,47	2.824.580,02
Ativo	12.140.543,12	9.344.222,47	2.824.580,02
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.824.364,34	1.729.501,51	161.112,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.824.364,34	1.729.501,51	161.112,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	23.903.870,77	18.064.380,21	5.420.892,12
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	737.277,38	536.753,84	97.113,07
Despesas Correntes	737.277,38	536.753,84	97.113,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	1.662.338,38	1.391.952,69	240.045,29
Benefícios - Civil	1.662.338,38	1.391.952,69	240.045,29
Aposentadorias	44.568,07	2.413,06	0,00
Pensões	19.619,45	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	1.598.150,86	1.389.539,63	240.045,29
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	2.399.615,76	1.928.706,53	337.158,36
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	21.504.255,01	16.135.673,68	5.083.733,76
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2017	2016
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	26.011.048,05	18.925.584,04	6.812.886,31
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2017	2016
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	4.506.793,04	2.789.910,36	1.729.152,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	584,48
Investimentos e Aplicações	51.805.460,57	25.977.739,60	6.918.527,56
Outro Bens e Direitos	0,00	3.156.898,50	0,00

PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)			
PREVIDÊNCIA (XII)			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)			

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)			
--	--	--	--

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2019	18.419.427,31	424.450,05	17.994.977,26	68.665.392,19
2020	20.152.790,88	636.416,90	19.516.373,98	88.401.766,17
2021	20.666.852,97	879.365,77	19.789.487,20	108.191.253,37
2022	22.163.660,70	5.786.370,88	16.374.289,82	124.665.543,19
2023	19.854.597,45	6.213.300,83	13.641.296,62	138.206.839,81
2024	19.067.209,84	7.276.626,42	11.808.583,42	150.015.423,23
2025	18.103.127,06	8.373.864,63	9.729.232,43	159.744.655,66
2026	17.110.002,98	9.398.762,50	7.711.250,48	167.455.906,14
2027	16.142.430,06	10.676.396,44	5.466.033,62	172.921.939,76
2028	15.084.762,89	11.845.919,14	3.238.843,75	176.160.783,51
2029	14.062.236,36	13.220.333,41	841.902,95	177.002.686,46
2030	12.961.687,83	13.512.423,01	-550.735,18	176.451.951,28
2031	12.246.597,03	13.617.284,13	-1.368.387,10	175.083.564,18
2032	11.812.286,74	13.367.572,02	-2.255.306,28	172.828.257,90
2033	10.931.312,94	13.347.506,49	-3.016.193,55	169.812.064,35
2034	10.320.122,75	14.151.556,79	-3.831.434,04	165.980.629,31
2035	9.671.074,74	14.065.455,83	-4.394.381,09	161.586.247,22
2036	9.137.944,24	13.961.209,08	-4.823.264,84	156.762.982,38
2037	8.621.905,65	13.788.145,01	-5.166.239,36	151.596.743,02
2038	8.142.025,79	13.542.854,27	-5.400.828,48	146.196.114,54
2039	7.700.864,99	13.156.954,62	-5.456.069,63	140.740.044,91
2040	7.325.734,66	12.866.963,65	-5.543.228,99	135.196.815,92
2041	6.924.997,10	12.524.179,40	-5.599.182,30	129.597.633,62
2042	6.557.862,43	12.218.044,29	-5.660.191,86	123.937.441,76
2043	6.190.446,93	11.936.969,22	-5.746.520,29	118.190.921,47
2044	5.819.963,22	11.466.532,76	-5.646.569,54	112.542.071,93
2045	5.537.110,61	11.050.887,89	-5.513.777,28	107.028.294,65
2046	5.247.055,81	10.532.960,33	-5.285.904,52	101.742.390,13
2047	5.010.719,98	10.022.301,40	-5.011.581,42	96.730.808,71
2048	4.766.247,22	9.567.280,72	-4.781.033,50	91.949.775,21
2049	4.551.591,67	8.986.520,79	-4.434.929,12	87.515.012,09
2050	4.386.078,23	8.416.458,62	-4.030.380,39	83.484.631,70
2051	4.034.22	7.845.749,13	-7.797.714,91	75.686.916,79
2052	18.266,01	7.277.933,36	-7.259.667,35	68.427.249,44
2053	2.406,70	6.711.737,59	-6.709.330,89	61.717.918,75
2054	0,00	6.169.489,68	-6.169.489,68	55.548.429,07
2055	0,00	5.659.573,12	-5.659.573,12	49.888.855,95
2056	0,00	5.168.189,13	-5.168.189,13	44.720.666,82
2057	0,00	4.717.303,53	-4.717.303,53	40.003.363,29
2058	0,00	4.287.863,29	-4.287.863,29	35.715.500,00
2059	0,00	3.883.857,34	-3.883.857,34	31.832.022,66
2060	0,00	3.511.931,07	-3.511.931,07	28.320.091,59
2061	0,00	3.169.447,48	-3.169.447,48	25.150.644,11
2062	0,00	2.849.916,15	-2.849.916,15	22.300.727,96
2063	0,00	2.551.891,92	-2.551.891,92	19.748.836,04
2064	0,00	2.269.590,91	-2.269.590,91	17.479.245,13
2065	0,00	2.016.583,36	-2.016.583,36	15.462.661,77
2066	0,00	1.788.765,86	-1.788.765,86	13.673.895,91
2067	0,00	1.585.060,35	-1.585.060,35	12.088.835,56
2068	0,00	1.394.835,65	-1.394.835,65	10.693.999,91
2069	0,00	1.224.955,86	-1.224.955,86	9.469.044,05
2070	0,00	1.074.771,54	-1.074.771,54	8.394.272,51
2071	0,00	937.755,49	-937.755,49	7.456.517,02
2072	0,00	815.432,51	-815.432,51	6.641.084,51
2073	0,00	706.159,44	-706.159,44	5.934.925,07
2074	0,00	606.891,17	-606.891,17	5.328.033,90
2075	0,00	520.980,59	-520.980,59	4.807.053,31
2076	0,00	443.843,57	-443.843,57	4.363.209,74



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2077	0.00	375.001,75	-375.001,75	3.988.207,99
2078	0.00	316.201,09	-316.201,09	3.672.006,90
2079	0.00	262.135,39	-262.135,39	3.409.871,51
2080	0.00	216.943,15	-216.943,15	3.192.928,36
2081	0.00	178.469,59	-178.469,59	3.014.458,77
2082	0.00	144.889,27	-144.889,27	2.869.569,50
2083	0.00	116.056,48	-116.056,48	2.753.513,02
2084	0.00	91.776,39	-91.776,39	2.661.736,63
2085	0.00	71.417,94	-71.417,94	2.590.318,69
2086	0.00	56.148,04	-56.148,04	2.534.170,65
2087	0.00	43.850,94	-43.850,94	2.490.319,71
2088	0.00	34.073,02	-34.073,02	2.456.246,69
2089	0.00	26.584,69	-26.584,69	2.429.662,00
2090	0.00	21.202,09	-21.202,09	2.408.459,91
2091	0.00	17.467,20	-17.467,20	2.390.992,71
2092	0.00	14.566,03	-14.566,03	2.376.426,68
2093	0.00	12.684,67	-12.684,67	2.363.742,01

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 20/05/2019

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.

Os dados acima apresentados tem como base o Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO do último bimestre dos exercícios financeiros de 2016, 2017 e 2018, respectivamente.

Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre dos exercícios de 2018.

Os valores informados na linha "Bens e Direitos do RPPS", correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, a foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal – RGF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	313.656.410,50	0,066%	111,53%	331.895.850,78	0,075%	110,57%	18.239.440,28	5,82%
Receita Primárias (I)	304.795.031,47	0,064%	108,38%	307.297.166,55	0,069%	102,37%	2.502.135,08	0,82%
Despesa Total	313.656.410,50	0,066%	111,53%	300.794.873,40	0,068%	100,20%	-12.861.537,10	-4,10%
Despesa Primárias (II)	309.358.985,35	0,065%	110,00%	297.411.039,30	0,067%	99,08%	-11.947.946,05	-3,86%
Resultado Primário (I-II)	-4.563.953,88	-0,001%	-1,62%	9.886.127,25	0,002%	3,29%	14.450.081,13	-316,61%
Resultado Nominal	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,000%	0,00%	-	-
Dívida Pública Consolidada	15.767.024,98	0,003%	5,61%	16.913.413,25	0,004%	5,63%	1.146.388,27	7,27%
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,000%	0,00%	0,00	0,000%	0,00%	-	-

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 20/05/2019

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2018), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

De acordo com as alterações introduzidas pelo MDF 9º ed. "se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) será igual a (0) "zero". Consequentemente, não havendo receitas de privatizações e passivos reconhecidos, o resultado nominal, nesse caso, também será igual a "zero".

Página 1

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	291.688.000,00	313.656.410,50	7,53%	335.855.915,00	7,08%	387.457.626,00	15,36%	415.000.000,00	7,11%	444.000.000,00	6,99%
Receitas Primárias (I)	286.166.920,00	304.795.031,47	6,51%	327.005.888,39	7,25%	346.288.655,00	5,90%	386.000.000,00	11,47%	413.000.000,00	6,99%
Despesa Total	291.688.000,00	313.656.410,50	7,53%	335.855.915,00	7,08%	387.457.626,00	15,36%	415.000.000,00	7,11%	444.000.000,00	6,99%
Despesas Primárias (II)	288.068.000,00	309.358.985,35	7,39%	331.817.922,25	7,26%	364.173.626,00	9,75%	390.000.000,00	7,09%	417.000.000,00	6,92%
Resultado Primário (I - II)	-1.901.080,00	-4.563.953,88	140,07%	-4.812.035,86	5,44%	-17.884.971,00	271,67%	-4.000.000,00	-77,83%	-4.280.000,00	7,00%
Resultado Nominal	10.000.000,00	0,00	-100,00%	0,00	-	-	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	15.200.000,00	15.767.024,98	3,73%	15.893.129,00	0,80%	41.134.076,22	158,82%	39.547.258,76	-3,86%	37.505.435,46	-5,16%
Dívida Consolidada Líquida	-18.000.000,00	0,00	-100,00%	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	Variação %	2019	Variação %	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %
Receita Total	315.489.740,80	326.202.666,92	3,40%	335.855.915,00	2,96%	371.661.991,37	10,66%	382.770.706,51	2,99%	394.716.664,11	3,12%
Receitas Primárias (I)	309.518.140,67	316.986.832,73	2,41%	327.005.888,39	3,16%	332.171.371,70	1,58%	356.022.674,01	7,16%	367.157.517,74	3,13%
Despesa Total	315.489.740,80	326.202.666,92	3,40%	335.855.915,00	2,96%	371.661.991,37	10,66%	382.770.706,51	2,99%	394.716.664,11	3,12%
Despesas Primárias (II)	311.574.348,80	321.733.344,78	3,26%	331.817.922,25	3,13%	349.327.219,18	5,28%	359.712.230,22	2,97%	370.713.623,73	3,06%
Resultado Primário (I - II)	-2.056.208,13	-4.746.512,04	130,84%	-4.812.035,86	1,38%	-17.155.847,48	256,52%	-3.689.356,21	-78,50%	-3.804.926,40	3,13%
Resultado Nominal	10.816.000,00	0,00	-100,00%	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
Dívida Pública Consolidada	18.440.320,00	18.397.795,98	-0,28%	15.893.129,00	-3,08%	39.457.147,45	148,27%	36.475.991,15	-7,56%	33.342.388,22	-8,59%
Dívida Consolidada Líquida	-19.468.800,00	0,00	-100,00%	0,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 20/05/2019

Este demonstrativo tem por objetivo analisar as metas previstas para o exercício da LDO (2020), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2018 e 2019), bem como para os dois seguintes (2021 e 2022), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores da previsão do Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo de Metas Anuais, referido no art. 2º, inciso I, do Projeto de Lei de LDO, evidenciando, assim, a sua consistência.

De acordo com as alterações introduzidas pelo MDF 9º ed. "se o saldo da linha DEDUÇÕES (II) deste demonstrativo for superior ao saldo da linha "DÍVIDA CONSOLIDADA", o valor da linha DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) será igual a (0) "zero". Consequentemente, não havendo receitas de privatizações e passivos reconhecidos, o resultado nominal, nesse caso, também será igual a "zero".

Página 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2020

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Liminar referente retenções IRRF de terceiros – Receita Federal	1.000.000,00	Limitação de empenhos das despesas discricionárias	1.000.000,00
Demais demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	-
Outros Passivos Contingentes:			
Compensação 1% da contribuição patronal do INSS pendente de homologação pela Receita Federal, conforme expedientes 25.737/2013, 19.189/2014 e Decreto 9.888/2016	5.616.324,20	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	3.758.330,00
		Limitação de empenhos das despesas discricionárias	1.857.994,20
SUBTOTAL	6.616.324,20	SUBTOTAL	6.616.324,20

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitação de empenhos das despesas discricionárias	2.000.000,00
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
TOTAL	8.616.324,20	TOTAL	8.616.324,20

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
				-	-	Vide Observação abaixo
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			-	-	-	-

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 20/05/2019

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Dessa forma, fica observado o atendimento do disposto no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais.

Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Não há previsão de nova concessão ou ampliação de benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita; Na estimativa da receita considerou-se a evolução da efetiva arrecadação, inclusive levando-se em conta os descontos concedidos pela antecipação de pagamentos e eliminando-se os efeitos de isenções fiscais concedidas anteriormente. Caso ocorra concessão tributária que caracterize renúncia de receita devem ser observados os critérios elencados na Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial, o art. 14, inciso II da LRF.

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	81.014.326,89	47,51%	81.014.326,89	54,44%	81.014.326,89	45,51%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	89.493.767,42	52,49%	67.787.409,29	45,56%	97.019.020,90	54,49%
TOTAL	170.508.094,31	100,00%	148.801.736,18	100,00%	178.033.347,79	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(174.345.532,91)	100,00%	(188.581.608,28)	100,00%	(38.469.366,63)	100,00%
TOTAL	(174.345.532,91)	100,00%	(188.581.608,28)	100,00%	(38.469.366,63)	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	81.014.326,89	-2111,16%	81.014.326,89	-203,66%	81.014.326,89	58,05%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	(84.851.765,49)	2211,16%	(120.794.198,99)	303,66%	58.549.654,27	41,95%
TOTAL	(3.837.438,60)	100,00%	(39.779.872,10)	100,00%	139.563.981,16	100,00%

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 20/05/2018

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

O resultado negativo do Regime Previdenciário de 2017 e 2018 decorre, basicamente, da constituição de provisões matemáticas previdenciárias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
Decorrente de Receitas Tributárias	0,00
Decorrente de Transferências Correntes	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Relativas a Outras Despesas Correntes	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 20/05/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2020 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas tributárias e de transferências correntes, no biênio 2019-2020.

Na mesma linha, o aumento permanente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2019, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2019-2020 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão.

Caso necessário, a Margem Líquida de Expansão acima demonstrada, será utilizada, pelo Poder Executivo, como forma de compensação do aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado não previstas no orçamento, observado o disposto no art. 17 da LDO.

LDO 2020

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020				
Base arrecadação de 2018 e orçado 2019 com eventuais ajustes.				
Parâmetro base aplicado s/ arrecadado em 2018 (0,0425+0,0201+0,04+0,025)		1,1276		
Meta inflação 2019 = 4,25%; 2020 = 4,00%; 2021 = 3,75%; PIB 2019 = 2,01%; 2020 = 2,50%; 2021 = 2,50%				
Rec.	Nome	2020	2019	2018
		Valor Proj.	Valor Orçado	Valor Arrec.
	Receitas Correntes	375.582.626,00	347.125.905,58	332.123.284,59
	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.246.650,00	87.734.647,50	77.716.777,13
	Impostos	73.593.950,00	72.649.147,50	64.641.493,15
	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.692.250,00	6.794.947,50	5.685.880,37
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.692.250,00	6.794.947,50	5.685.880,37
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	6.166.900,00	6.286.100,00	5.344.468,09
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	6.166.900,00	6.286.100,00	5.344.468,09
	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	5.800.000,00	5.800.000,00	5.018.628,30
1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Exco/Indiretas - PRÓPRIO	3.190.000,00	3.190.000,00	2.760.244,68
20	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	1.740.000,00	1.740.000,00	1.505.588,83
40	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	870.000,00	870.000,00	752.794,79
	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	330.000,00	455.000,00	293.162,66
1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	181.500,00	250.250,00	161.239,47
20	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	99.000,00	136.500,00	87.948,81
40	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	49.500,00	68.250,00	43.974,38
	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS	100,00	100,00	0,00
1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS – PRÓPRIO	55,00	55,00	0,00
20	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS – MDE	30,00	30,00	0,00
40	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS – ASPS	15,00	15,00	0,00
	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pgs c/ Recursos do Tesouro Município	35.000,00	26.000,00	31.135,25
1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pgs c/Recursos do Tesouro Município	19.250,00	14.300,00	17.124,45
20	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pgs c/Recursos do Tesouro Município	10.500,00	7.800,00	9.340,54
40	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas Pgs c/Recursos do Tesouro Município	5.250,00	3.900,00	4.670,26
	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS	1.800,00	5.000,00	1.541,88
1	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	990,00	2.750,00	848,05
20	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - MDE	540,00	1.500,00	462,57
40	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Pensionistas pagos pelo RPPS - ASPS	270,00	750,00	231,26



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	525.350,00	508.847,50	341.412,28
	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	525.350,00	508.847,50	341.412,28
	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo	525.000,00	450.000,00	341.206,06
	IRRF - Outros Rendimentos PJ- Principal - Poder Executivo	385.000,00	320.000,00	341.206,06
1	IRRF - Outros Rendimentos PJ- Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	211.750,00	203.500,00	187.662,34
20	IRRF - Outros Rendimentos PJ- Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	115.500,00	111.000,00	102.362,05
40	IRRF - Outros Rendimentos PJ- Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	57.750,00	5.500,00	51.181,67
	IRRF - Outros Rendimentos PF - Principal - Poder Executivo	140.000,00	130.000,00	0,00
1	IRRF - Outros Rendimentos PF - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	77.000,00	71.500,00	0,00
20	IRRF - Outros Rendimentos PF - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	42.000,00	39.000,00	0,00
40	IRRF - Outros Rendimentos PF - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	21.000,00	19.500,00	0,00
	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo	350,00	58.847,50	206,22
	IRRF - Outros Rendimentos PJ - Principal - Poder Legislativo	250,00	58.747,50	206,22
1	IRRF - Outros Rendimentos PJ - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	137,50	247,50	113,42
20	IRRF - Outros Rendimentos PJ - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	75,00	39.000,00	61,91
40	IRRF - Outros Rendimentos PJ - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	37,50	19.500,00	30,89
	IRRF - Outros Rendimentos PF - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	100,00	100,00	0,00
1	IRRF - Outros Rendimentos PF - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	55,00	55,00	0,00
20	IRRF - Outros Rendimentos PF - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	30,00	30,00	0,00
40	IRRF - Outros Rendimentos PF - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	15,00	15,00	0,00
	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	66.901.700,00	65.854.200,00	58.955.612,78
	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	40.851.700,00	38.771.200,00	36.014.933,28
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	32.330.000,00	30.560.000,00	28.511.835,36
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	25.400.000,00	25.500.000,00	22.452.522,11
1	IPU - Principal - PRÓPRIO	13.970.000,00	14.025.000,00	12.348.886,34
20	IPU - Principal - MDE	7.620.000,00	7.650.000,00	6.735.757,28
40	IPU - Principal - ASPS	3.810.000,00	3.825.000,00	3.367.878,49
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	30.000,00	5.000,00	26.192,08
1	IPU - Multas e Juros - PRÓPRIO	16.500,00	2.750,00	14.405,42
20	IPU - Multas e Juros - MDE	9.000,00	1.500,00	7.857,80
40	IPU - Multas e Juros - ASPS	4.500,00	750,00	3.928,86
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000.000,00	3.500.000,00	4.357.684,23

Página 2

LDO 2020

1	IPU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.750.000,00	1.925.000,00	2.396.725,70
20	IPU - Dívida Ativa - MDE	1.500.000,00	1.050.000,00	1.307.305,92
40	IPU - Dívida Ativa - ASPS	750.000,00	525.000,00	653.652,61
	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.900.000,00	1.555.000,00	1.675.436,94
1	IPU - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	1.045.000,00	855.250,00	921.489,71
20	IPU - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	570.000,00	466.500,00	502.631,51
40	IPU - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	285.000,00	233.250,00	251.315,72
	"Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	8.521.700,00	8.211.200,00	7.503.097,92
	"Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princ	8.500.000,00	8.200.000,00	7.484.796,01
1	ITBI - Principal - PRÓPRIO	4.675.000,00	4.510.000,00	4.116.637,37
20	ITBI - Principal - MDE	2.550.000,00	2.460.000,00	2.245.439,11
40	ITBI - Principal - ASPS	1.275.000,00	1.230.000,00	1.122.719,53
	"Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis - Multa/juros	600,00	600,00	0,00
1	ITBI - Multas e Juros - PRÓPRIO	330,00	330,00	0,00
20	ITBI - Multas e Juros - MDE	180,00	180,00	0,00
40	ITBI - Multas e Juros - ASPS	90,00	90,00	0,00
	"Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - D.A.	20.500,00	10.000,00	18.046,91
1	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.275,00	5.500,00	9.925,80
20	ITBI - Dívida Ativa - MDE	6.150,00	3.000,00	5.414,07
40	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	3.075,00	1.500,00	2.707,04
	"Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" Bens Imóveis e Direitos Reais s/Imóveis - D.A.-juros/multa	600,00	600,00	255,00
1	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - PRÓPRIO	330,00	330,00	140,25
20	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - MDE	180,00	180,00	76,50
40	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - ASPS	90,00	90,00	38,25
	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	26.050.000,00	27.083.000,00	22.940.679,50
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	26.050.000,00	27.083.000,00	22.940.679,50
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	22.400.000,00	23.500.000,00	19.740.329,62
1	ISS - Principal - PRÓPRIO	12.320.000,00	12.925.000,00	10.857.177,65
20	ISS - Principal - MDE	6.720.000,00	7.050.000,00	5.922.100,93
40	ISS - Principal - ASPS	3.360.000,00	3.525.000,00	2.961.051,04
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	70.000,00	83.000,00	61.738,74
1	ISS - Multas e Juros - PRÓPRIO	38.500,00	45.650,00	33.955,57

Página 3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

20	ISS - Multas e Juros - MDE	21.000,00	24.900,00	18.522,13
40	ISS - Multas e Juros - ASPS	10.500,00	12.450,00	9.261,04
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000.000,00	3.000.000,00	2.629.833,86
1	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.650.000,00	1.650.000,00	1.446.407,83
20	ISS - Dívida Ativa - MDE	900.000,00	900.000,00	788.950,67
40	ISS - Dívida Ativa - ASPS	450.000,00	450.000,00	394.475,16
	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	580.000,00	500.000,00	508.777,48
1	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - PRÓPRIO	319.000,00	275.000,00	279.761,32
20	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - MDE	174.000,00	150.000,00	152.717,07
40	ISS - Dívida Ativa -Multas e Juros - ASPS	87.000,00	75.000,00	76.299,09
	Taxas	14.299.200,00	14.622.000,00	12.577.414,96
	Taxas pela Prestação de Serviços	7.461.000,00	7.749.500,00	6.574.547,31
	Taxas pela Prestação de Serviços	7.461.000,00	7.749.500,00	6.574.547,31
	Taxas pela Prestação de Serviços	7.461.000,00	7.749.500,00	6.574.547,31
	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.307.500,00	7.234.000,00	6.452.667,05
1	Taxa de Registro/Inspeção de Produtos Agropecuários	44.000,00	15.000,00	38.770,61
1	Taxa de Limpeza Pública	1.203.000,00	1.200.000,00	1.063.399,50
1	Taxa de Serviços Prestados-Arquivo Histórico Municipal	500,00	500,00	0,00
1009	Taxa de Registro no Cadastro Técnico Ambiental Municipal	500,00	500,00	0,00
1	Taxa de emissão de Certidões	168.000,00	155.000,00	148.221,33
1	Taxa de Busca por Ano	3.500,00	5.000,00	3.043,02
1	Taxa de Inscrição em Geral	500,00	500,00	0,00
1	Taxa de Numeração de Prédio	10.000,00	10.000,00	7.690,69
1	Taxa de Conservação de Calçamento	803.000,00	735.000,00	709.651,58
1	Taxa de Coleta de Lixo	4.250.000,00	4.410.000,00	3.757.450,16
1	Taxa de Averbacões	415.000,00	350.000,00	364.440,80
1	Taxa de Fornecimento de Legislação, Mapas e Outros	500,00	500,00	0,00
1	Taxa de Emissão de Guias	407.000,00	350.000,00	359.901,56
1	Taxa de Inscrição em Concurso Público	500,00	500,00	0,00
1	Taxa de Inscrição em Competições Esportivas, Cursos e Seminários	500,00	500,00	0,00
1009	Taxa de Certidões Ambientais	1.000,00	1.000,00	97,80
1	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	500,00	500,00	0,00

Página 4

LDO 2020

1	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	138.000,00	500.000,00	121.880,26
1	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00
	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.838.200,00	6.872.500,00	6.002.867,85
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	6.838.200,00	6.872.500,00	6.002.867,85
	Taxas de Fiscalização de Vigilância Sanitária	305.000,00	290.000,00	244.046,49
4001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	255.000,00	243.000,00	202.948,24
4001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multa e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00
4001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	46.000,00	43.000,00	40.555,07
4001	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa Multas e Juros	3.000,00	3.000,00	543,18
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	6.533.200,00	6.582.500,00	5.758.821,16
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.723.000,00	3.678.500,00	3.277.400,04
1	Taxa de Licença para Funcionamento Estabelecimentos Comerciais, Industriais e de Serviços	2.663.000,00	2.850.515,55	2.354.874,98
1	Taxa de Publicidade Comercial	1.000,00	1.000,00	249,35
1	Taxa de Licença para Execução de Obras	506.000,00	420.000,00	446.922,08
1	Taxa de Autorização Funcionamento de Transporte	500,00	500,00	0,00
1	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	11.000,00	10.000,00	7.064,11
1	Taxa de Aprovação de Projeto de Construção Civil	25.000,00	20.000,00	20.280,41
1	Taxa Alinhamento e Nivelamento	1.000,00	1.000,00	278,06
1	Taxa Licença P/Comércio Eventual ou Ambulante	10.000,00	10.000,00	7.800,80
1	Taxa Licença e Fiscalização Loteamento e Arruamentos	5.000,00	5.000,00	0,00
1	Taxa de Outorga de Habite-se	103.000,00	100.000,00	90.853,07
1	Taxa de Licença de Jogos e Diversões	500,00	500,00	0,00
1	Taxa de Licença de Circo e Parques	1.000,00	1.000,00	748,97
1	Taxa Licença Profissionais s/Estabelecimento Fixo	500,00	500,00	0,00
1	Taxa Concessão Táxi e Transporte Coletivo	1.000,00	1.000,00	168,75
1	Taxa de Serviços Cadastrais	140.000,00	110.000,00	123.474,18
1	Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00
1009	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	245.000,00	146.984,45	217.003,71
1212	Taxa de Licenciamento Supressão e/ou Manejo de Vegetação	9.000,00	0,00	7.681,57
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	3.700,00	2.500,00	3.274,70
1009	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	0,00	1.000,00	0,00
1212	Taxa de Licenciamento Supressão e/ou Manejo de Vegetação - Multa e juros	0,00	0,00	0,00

Página 5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras - Multas e Juros	3.700,00	1.500,00	3.274,70
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.653.500,00	1.801.000,00	1.460.672,06
1009	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	
1212	Taxa de Licenciamento Supressão e/ou Manejo de Vegetação - Dívida Ativa	500,00	0,00	
1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras - Dívida Ativa	1.652.000,00	1.800.000,00	1.460.672,06
	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras - Dívida Ativa Multas e Juros	1.153.000,00	1.100.500,00	1.017.474,36
1009	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa Multas e Juros	500,00	500,00	
1212	Taxa de Licenciamento Supressão e/ou Manejo de Vegetação - Dívida Ativa Multas e Juros	500,00	0,00	
1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização Outras - Dívida Ativa Multas e Juros	1.152.000,00	1.100.000,00	1.017.474,36
	Contribuição de Melhoria	2.353.500,00	463.500,00	497.869,02
	Contribuição de Melhoria	1.500,00	0,00	0,00
1	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00
1	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	500,00	0,00	0,00
1	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00
	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	2.352.000,00	463.500,00	497.869,02
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	500,00	500,00	0,00
	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário	500,00	500,00	0,00
1	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto Sanitário - Principal	500,00	500,00	0,00
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.350.000,00	461.500,00	497.869,02
	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	2.341.670,00	461.500,00	497.869,02
1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.952.670,00	150.000,00	154.308,64
1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multa e Juros	2.000,00	500,00	1.767,15
1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	373.000,00	300.000,00	329.634,49
1	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa-Multa e Juros	14.000,00	11.000,00	12.158,74
	Outras Contribuições de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00
	Outras Contribuições de Melhoria	1.500,00	1.500,00	0,00
1	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00
	Contribuições	13.497.200,00	12.141.000,00	11.913.792,99
	Contribuições Sociais	10.157.200,00	9.141.000,00	8.964.881,11
	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Município	10.127.200,00	9.111.000,00	8.938.963,31
	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Específico de Est/DF/Mun	10.127.200,00	9.111.000,00	8.938.963,31
	Contribuição do Servidor Civil Ativo	10.127.000,00	9.100.000,00	8.938.898,25

Página 6

LDO 2020

	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	10.127.000,00	9.100.000,00	8.938.898,25
50	Contribuição do Servidor Civil Ativo Executivo - Principal	10.107.000,00	9.080.000,00	8.938.898,25
50	Contribuição do Servidor Civil Ativo Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00
	Contribuição do Servidor Civil Inativo	100,00	5.500,00	65,06
	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100,00	5.500,00	65,06
50	Contribuição do Servidores Civil Inativo Executivo - Principal	100,00	5.500,00	65,06
	Contribuição do Servidor Civil Pensionista	100,00	5.500,00	0,00
	Contribuição do Servidor Civil Pensionista - Principal	100,00	5.500,00	0,00
50	Contribuição dos Pensionistas Cívis para o RPPS - Principal	100,00	5.500,00	0,00
	Outras Contribuições Sociais	30.000,00	30.000,00	25.917,80
	Demais Contribuições Sociais	30.000,00	30.000,00	25.917,80
	Demais Contribuições Sociais	30.000,00	30.000,00	25.917,80
	Compensação Previdenciária à Prefeitura Municipal - Principal	30.000,00	30.000,00	25.917,80
1084	Contribuição dos Inativos e Pensionistas a Prefeitura Municipal - Principal	30.000,00	30.000,00	25.917,80
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.340.000,00	3.000.000,00	2.948.911,88
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.340.000,00	3.000.000,00	2.948.911,88
	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.340.000,00	3.000.000,00	2.948.911,88
1031	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-Certel	1.080.000,00	945.000,00	953.352,56
1032	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública-AES/SUL	2.260.000,00	2.055.000,00	1.995.559,32
	Receita Patrimonial	8.250.171,00	7.196.501,00	10.607.711,45
	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	191.000,00	183.500,00	166.205,39
	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	190.500,00	183.000,00	166.205,39
	Aluguéis e Arrendamentos	189.500,00	182.000,00	166.205,39
	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	173.000,00	166.500,00	151.823,27
1	Aluguel de Restaurante do Município	23.500,00	20.000,00	20.458,20
1	Aluguel de Copa em Ginásio Poliesportivo	500,00	500,00	43,31
1	Aluguel de Imóveis Públicos	112.000,00	100.000,00	98.879,03
1	Aluguel de Capela Mortuária	37.000,00	46.000,00	32.442,73
1	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	500,00	500,00	146,65
1	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	16.000,00	15.000,00	14.235,47
	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00
	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Principal	500,00	500,00	0,00

Página 7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

1	Taxa de Ocupação de Imóveis	500,00	500,00	0,00
1	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00
	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	500,00	500,00	0,00
	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	500,00	500,00	0,00
	Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	500,00	500,00	0,00
1	Receita Usina de Reciclagem de Lixo	500,00	500,00	0,00
	Valores Mobiliários	7.535.971,00	6.497.001,00	6.834.830,37
	Juros e Correções Monetárias	7.111.971,00	6.077.001,00	6.462.041,08
	Remuneração de Depósitos Bancários	3.263.871,00	3.571.001,00	3.065.663,80
	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.263.871,00	3.571.001,00	3.065.663,80
	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	1.156.871,00	1.471.001,00	1.251.080,26
1041	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Royalties - Principal	2.500,00	4.000,00	2.205,06
31	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	150.000,00	300.000,00	125.397,63
	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde - Principal	51.000,00	119.500,00	145.691,02
4003	Rem.Dep.Banc. - Recurso municipal Aplicado em Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00
4050	Rem.Dep.Banc. - Farmácia Bás.Est.Banri 04.052373.0-3	1.000,00	4.000,00	2.981,11
4090	Rem.Dep.Banc. - Incent.PSF Estado-Banri 04.052373.0-3	1.000,00	4.000,00	2.474,23
4190	Rem.Dep.Banc. - Epidemiologia Est.-Banri 04.052373.0-3	1.000,00	1.000,00	741,74
4500	Rem.Dep.Banc. - Custeio Atenção Básica	10.000,00	20.000,00	0,00
4501	Rem.Dep.Banc. - Custeio Atenção de Média e Alta Complexidade	10.000,00	20.000,00	0,00
4502	Rem.Dep.Banc. - Custeio Vigilância em Saúde	4.000,00	4.000,00	0,00
4503	Rem.Dep.Banc. - Custeio Assistência Farmacêutica	2.000,00	4.000,00	0,00
4504	Rem.Dep.Banc. - Custeio Gestão do SUS	2.000,00	1.000,00	0,00
4505	Rem.Dep.Banc. - Investimento Atenção Básica	1.000,00	3.000,00	0,00
4506	Rem.Dep.Banc. - Investimento Atenção Especializada	2.000,00	10.000,00	0,00
4011	Rem.Dep.Banc. - Incent. At. Básica Estado BANRI 04.052373.0-3	1.000,00	4.000,00	1.219,09
4111	Rem.Dep.Banc. - CEO Estadual BANRI 04.052373.0-3	1.000,00	1.000,00	140,81
4170	Rem.Dep.Banc. - Samu/Salvar Estadual BANRI 04.052373.0-3	1.000,00	8.000,00	2.113,42
4220	Rem.Dep.Banc. - CAPS/Cuca Legal - Banri 04.052373.0-3	1.000,00	8.000,00	1.090,60
4230	Rem.Dep.Banc. - Apoio à Rede Hospitalar - Banri 04.052373.0-3	1.000,00	6.000,00	1.234,77
4300	Rem.Dep.Banc. - Nota Fiscal Gaúcha SES - Banri 04.052373.0-3	500,00	1.000,00	35,90
4160	Rem.Dep.Banc. - Progr.Infância Melhor - Banri 04.052373.0-3	500,00	500,00	0,00

Página 8

LDO 2020

4001	Rem.Dep.Banc. - Outs. Rec.Aplic. Saúde CEF 4.182-6	1.000,00	10.000,00	799,25
4710	Rem.Dep.Banc. - SAE MS/ECD Federal CEF 624166-5	0,00	0,00	12.555,10
4510	Rem.Dep.Banc. - Pab Fixo Federal CEF 624.166-5	0,00	0,00	18.964,78
4520	Rem.Dep.Banc. - PSF Federal - CEF 624.166-5	0,00	0,00	8.590,55
4540	Rem.Dep.Banc. - Saúde Bucal Federal - CEF 624.166-5	0,00	0,00	548,61
4590	Rem.Dep.Banc. - Teto Financeiro Fed. - CEF 624166-5	0,00	0,00	57.934,90
4600	Rem.Dep.Banc. - Projeto CEO Fed. - CEF 624166-5	0,00	0,00	3.293,20
4770	Rem.Dep.Banc. - Farmácia Bas.Federal - CEF 624166-5	0,00	0,00	8.218,61
4935	Rem.Dep.Banc. - UBS p/PSF Federal	0,00	0,00	1.627,46
4521	Rem.Dep.Banc. - PMAQ Federal - CEF 624166-5	0,00	0,00	2.668,02
4620	Rem.Dep.Banc. - Samu/Federal CEF 624166-5	0,00	0,00	10.179,56
4100	Rem.Dep.Banc. - ESF Indígenas	0,00	0,00	56,72
4112	Rem.Dep.Banc. - LRPD - Labar Reg.Prót.Dentária	0,00	0,00	29,95
4929	Rem.Dep.Banc. - Academias de Ginástica	0,00	0,00	86,51
4931	Rem.Dep.Banc. - Aquisição de Equipamentos Federal	0,00	0,00	7.611,62
4960	Rem.Dep.Banc. - Progr.Alim/Nutr - FAN CEF 624002-2	0,00	0,00	352,10
4293	Rem.Dep.Banc. - Aquisição Equipamentos UBS	0,00	0,00	9,28
4900	Rem.Dep.Banc. - Educ. Saúde Fed. 624166-5	0,00	0,00	133,13
20	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	402.000,00	600.000,00	355.313,16
40	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Ações e Serviços Públicos de Saúde - AS	55.000,00	90.000,00	47.919,70
1029	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Contribuição de Intervenção no Domínio	7.000,00	10.000,00	5.871,67
	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Assistência Social -	28.921,00	23.721,00	24.442,08
1104	Rem.Dep.Banc. - Fmas BL GBF FNAS BB 73.554-X	500,00	800,00	413,95
1094	Rem.Dep.Banc. - Fmas BL PSEAC FNAS BB 73.554-X	2.500,00	2.000,00	1.974,69
1153	Rem.Dep.Banc. - Fmas BL PSB FNAS BB 73.554-X	15.000,00	10.000,00	13.004,90
1160	Rem.Dep.Banc. - Fmas BL PSEMC FNAS BB 73.554-X	8.000,00	10.000,00	7.015,09
1176	Rem.Dep.Banc. - Fmas BL GSUAS FNAS BB 73.554-X	2.500,00	500,00	1.872,92
4400	Rem.Dep.Banc. - Feas Banri	300,00	300,00	138,91
1182	Rem.Dep.Banc. - Fmas ACESUASTRAB BB 73.554-X	0,00	0,00	0,00
1184	Rem.Dep.Banc. - Fmas BPC ESCOLA BB 73.554-X	50,00	50,00	1,17
1230	Rem.Dep.Banc. - Fmas Apredcneas - BB 73.554-X	21,00	21,00	0,19
1240	Rem.Dep.Banc. - FNAS CREAS 2016 - 04.052.364.0-4	50,00	50,00	20,26

Página 9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Ed	130.050,00	134.530,00	128.524,42
1002	Rem.Dep.Banc. - Merenda PNAEF - BB 50.449-1	34.000,00	22.000,00	29.290,25
1027	Rem.Dep.Banc. - Transporte Esc.Fed. PNATE - BB 29.657-0	50,00	30,00	33,31
1026	Rem.Dep.Banc. - Salário Educação Federal BB 28.446-7	96.000,00	90.000,00	84.885,90
1175	Rem.Dep.Banc. - Prog. Rede Física Educ.Bás. - BB 55.204-6	0,00	0,00	66,50
1185	Rem.Dep.Banc. - Prog.Manut.Educ.Inf.FNDE - BB 60.696-0	0,00	0,00	0,00
1193	Rem.Dep.Banc. - Prog.Proinfância B. Conventos - BB 63.332-1-6	0,00	0,00	1.878,34
1197	Rem.Dep.Banc. - Prog.PAR - BB 63.296-1	0,00	0,00	1.902,35
1244	Rem.Dep.Banc. - Prog.Man.Novas Turmas Ed.Inf.FNDE EI BB 72514-5	0,00	5.000,00	2.547,72
1249	Rem.Dep.Banc. - AFM Res. FNDE nº 11/2018 - BB 74.210-4	0,00	500,00	2.641,31
1247	Rem.Dep.Banc. - Aquisição Mobiliários Salas de Aula - BB 73.123-4	0,00	5.000,00	3.616,45
1245	Rem.Dep.Banc. - Prog.Proinfância B. Bom Pastor - BB 71.355-4	0,00	1.000,00	0,00
1252	Rem.Dep.Banc. - Prog.Proinfância Equip/Móveis - BB 73.147-1	0,00	3.000,00	321,43
1255	Rem.Dep.Banc. - FNDE/PAR Kit Port./Matem. - BB 74.974-5	0,00	8.000,00	1.340,86
	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal	330.400,00	189.250,00	415.715,52
1	Rem.Dep.Banc. - Alienação de Bens	100,00	100,00	62,28
1035	Rem.Dep.Banc. - FMCA Vinculado	20.000,00	15.000,00	14.176,20
1023	Rem.Dep.Banc. - FMMA Min.Público	11.000,00	10.000,00	9.639,02
1019	Rem.Dep.Banc. - Multas de Trânsito	44.000,00	20.000,00	38.202,82
1042	Rem.Dep.Banc. - DNPM	33.000,00	5.000,00	29.001,84
1003	Rem.Dep.Banc. - Salário Educação Estado	0,00	0,00	40,55
1158	Rem.Dep.Banc. - FMDC Próprio - BB 55.139-2	1.200,00	1.000,00	1.011,74
1064	Rem.Dep.Banc. - Comp.Previdenciária	40.000,00	5.000,00	63.267,89
1005	Rem.Dep.Banc. - Fmas Próprio	1.300,00	2.000,00	1.134,36
1036	Rem.Dep.Banc. - FMCA Próprio	3.500,00	3.000,00	3.142,69
1006	Rem.Dep.Banc. - FMH Próprio	43.000,00	30.000,00	37.231,91
1009	Rem.Dep.Banc. - FMMA Próprio	73.500,00	50.000,00	64.762,59
1030	Rem.Dep.Banc. - Fex	16.000,00	5.000,00	14.143,77
1070	Rem.Dep.Banc. - Fmas Estado	0,00	0,00	0,24
1032	Rem.Dep.Banc. - CIP RGE SUL	3.800,00	5.000,00	3.274,93
1031	Rem.Dep.Banc. - CIP CERTEL	3.200,00	5.000,00	2.748,04
1069	Rem.Dep.Banc. - FUMREBOM	5.000,00	5.000,00	70.614,38

Página 10

LDO 2020

1086	Rem.Dep.Banc. - Fundo da Qualidade	5.000,00	10.000,00	20.099,30
1112	Rem.Dep.Banc. - Fmas Min.Público	50,00	50,00	2,33
1126	Rem.Dep.Banc. - Conv.Ginásio Castelo	0,00	0,00	80,56
1140	Rem.Dep.Banc. - Fundo Antidrogas	100,00	100,00	81,96
1151	Rem.Dep.Banc. - Royalties Petróleo Estado	0,00	0,00	30,04
1143	Rem.Dep.Banc. - Op.Crédito PMAT - BB 54.660-7	0,00	0,00	997,79
1181	Rem.Dep.Banc. - Seduc Conv.Empresas/Creches	7.000,00	5.000,00	6.123,04
1167	Rem.Dep.Banc. - Fundo Municipal da Defesa Civil	50,00	50,00	38,57
1183	Rem.Dep.Banc. - Conv. FECA	50,00	50,00	0,00
1207	Rem.Dep.Banc. - FUMTRÂNSITO	3.500,00	3.000,00	3.087,04
1215	Rem.Dep.Banc. - Fundo Municipal de Proteção aos Animais	200,00	200,00	156,33
1218	Rem.Dep.Banc. - Conv.Res.PMCMV -FAR Novo Tempo I	0,00	0,00	32,18
1219	Rem.Dep.Banc. - Conv.Res.PMCMV -FAR Novo Tempo II	0,00	0,00	27,46
1217	Rem.Dep.Banc. - Fundo Municipal do Turismo	50,00	50,00	47,56
1189	Rem.Dep.Banc. - Op.Crédito-Lei 9.203/2013 PAC	0,00	0,00	1.932,05
1200	Rem. Dep. Banc. - Contr. Repas. 790013/2013/Mcidades/ Caixa	0,00	2.000,00	6.887,32
1199	Rem. Dep. Banc. - Contr. Repas. 799298/2013/MTUR/ Caixa	0,00	0,00	1.732,59
1233	Rem. Dep. Banc. - Conv. 8138338/2014 - Min. Esporte 68.870-3	0,00	0,00	1.027,94
1223	Rem. Dep. Banc. - Contr. Repas. 802454/2014/Min. Esp./CEF	0,00	500,00	596,45
1226	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal da Agroindústria	2.500,00	100,00	2.260,50
1229	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal da Procuradoria	100,00	100,00	73,02
1212	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal Florestal	1.500,00	1.500,00	1.291,79
1239	Rem. Dep. Banc. - IBRAM Modernização de Museus	0,00	50,00	84,39
1227	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal dos Idosos	1.700,00	2.000,00	1.472,42
1232	Rem. Dep. Banc. - Contr. Repas. 816717/2015/Min. Des. Agr./CEF	0,00	1.000,00	1.952,21
1238	Rem. Dep. Banc. - Contr. Repas. 833501/2016/MAPA/CEF-Aquis. Patrulha Agric.	0,00	0,00	1.821,39
1237	Rem. Dep. Banc. - Contr. Repas. 831776/2016/ME.Gin. Campeste/CEF 647023-0	0,00	1.000,00	3.311,23
1241	Rem. Dep. Banc. - Contr. Repas. 837724/2016/Mcidades/ Caixa	0,00	500,00	2.372,24
1235	Rem. Dep. Banc. - Contr. Repas. 828698/2016/Mcidades/ Caixa	0,00	500,00	4.841,44
1250	Rem. Dep. Banc. - Conv.Est. 511/2018 - Circuito Cultural Lajeado	0,00	200,00	656,10
1251	Rem. Dep. Banc. - Conv.Est. 85/2018 - Biblioteca Pública	0,00	200,00	143,03
1231	Rem. Dep. Banc. - Fundo Municipal da Tecnologia e Informação	10.000,00	0,00	0,00

Página 11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	2.107.000,00	2.100.000,00	1.814.583,54
	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal	2.107.000,00	2.100.000,00	1.814.583,54
1	Rem. Dep. Banc. - Não Vinculados Executivo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.720.032,60
1	Rem. Dep. Banc. - Não Vinculados Legislativo	107.000,00	100.000,00	94.550,94
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	3.848.000,00	2.505.000,00	3.396.376,13
	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	3.848.000,00	2.505.000,00	3.396.376,13
50	Rem. dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	3.250.000,00	2.000.000,00	2.868.529,06
50	Rem. dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	577.000,00	500.000,00	509.566,15
50	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos Imobiliários	21.000,00	5.000,00	18.280,92
	Juros de Títulos de Renda	100,00	1.000,00	1,15
	Juros de Títulos de Renda - Principal	100,00	1.000,00	1,15
1	Dividendos	100,00	1.000,00	1,15
	Outros Valores Mobiliários	424.000,00	420.000,00	372.789,29
	Outros Valores Mobiliários	424.000,00	420.000,00	372.789,29
1	Outros Valores Mobiliários - Principal	400.000,00	400.000,00	351.905,53
1	Outros Valores Mobiliários - Dívida Ativa	24.000,00	20.000,00	20.883,76
	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	523.200,00	516.000,00	586.675,69
	Demais Delegações de Serviços Públicos	523.200,00	516.000,00	586.675,69
	Demais Delegações de Serviços Públicos	500,00	500,00	0,00
	Demais Delegações de Serviços Públicos	500,00	500,00	0,00
1	Demais Delegações de Serviços Públicos - Principal	500,00	500,00	0,00
	Outras Delegações de Serviços Públicos	522.700,00	515.500,00	586.675,69
	Outras Delegações de Serviços Públicos	522.700,00	515.500,00	586.675,69
	Outras Delegações de Serviços Públicos - Principal	495.000,00	490.000,00	429.538,93
1207	Receita do Estacionamento Rotativo	480.000,00	480.000,00	416.879,17
1	Receita de Transferência e Concessão Placa Taxi-Serviços	15.000,00	10.000,00	12.659,76
1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	3.949,45
	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	150.850,92
1207	Receita do Estacionamento Rotativo - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	150.850,92
1	Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.700,00	500,00	2.338,39
	Cessão de Direitos	0,00	0,00	3.020.000,00
	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	3.020.000,00

Página 12

LDO 2020

	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	3.020.000,00
1	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	3.020.000,00
	Receita Agropecuária	43.000,00	43.000,00	37.229,39
	Receita Agropecuária	43.000,00	43.000,00	37.229,39
	Receita Agropecuária - Principal	43.000,00	43.000,00	37.229,39
1212	Venda de Mudan. - FMFLOR	43.000,00	43.000,00	37.229,39
	Receita de Serviços	2.404.000,00	2.206.000,00	2.896.416,44
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.403.000,00	2.205.000,00	2.896.416,41
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.402.000,00	2.204.000,00	2.114.996,41
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.402.000,00	2.204.000,00	2.114.996,41
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.931.500,00	1.738.500,00	1.707.537,80
1	Serviços de Fotocópias e/ou Cópia Heliográficas	5.500,00	5.000,00	4.871,77
1181	Convênio Empresas Creches	221.000,00	230.000,00	195.369,88
1	Serviços de Capt. Adução Tratam. Reserv. e Distrib. de Água	1.702.000,00	1.500.000,00	1.505.111,72
1	Serviços de Máquinas	2.500,00	3.000,00	2.184,43
1	Serviços de Ligação de Água e Esgoto	500,00	500,00	0,00
1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e juros	500,00	500,00	0,00
	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	485.000,00	460.000,00	407.458,61
1	Serviços de Capt. Adução Tratam. Reserv. e Distrib. de Água - D.A.	430.000,00	410.000,00	376.948,42
1	Outros Serviços - D.A.	35.000,00	50.000,00	30.510,19
1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e juros	5.000,00	5.000,00	0,00
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	781.420,00
	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	781.420,00
1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	781.420,00
	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	500,00	500,00	0,00
	Serviços de Transporte	500,00	500,00	0,00
	Serviços de Transporte	500,00	500,00	0,00
1	Serviços de Transporte - Principal	500,00	500,00	0,00
	Outros Serviços	500,00	500,00	0,03
	Outros Serviços	500,00	500,00	0,03
	Outros Serviços	500,00	500,00	0,03
1	Outros Serviços - Multas e Juros	500,00	500,00	0,03

Página 13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

	Transferências Correntes	259.511.725,00	236.978.747,08	227.506.196,10
	Transferências da União e de suas Entidades	105.700.775,00	102.960.852,93	97.927.533,30
	Transferências da União - Específica E/M	105.700.775,00	102.960.852,93	97.927.533,30
	Participação na Receita da União	46.010.000,00	42.706.000,00	34.951.901,11
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.000.000,00	39.000.000,00	32.124.553,16
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.000.000,00	39.000.000,00	32.124.553,16
1	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	23.100.000,00	21.450.000,00	17.668.505,06
20	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	4.200.000,00	3.900.000,00	3.212.454,76
40	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	6.300.000,00	5.850.000,00	4.818.682,98
31	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	8.400.000,00	7.800.000,00	6.424.910,36
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	2.200.000,00	2.200.000,00	1.426.776,33
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	2.200.000,00	2.200.000,00	1.426.776,33
1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	1.210.000,00	1.210.000,00	784.726,98
20	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	660.000,00	660.000,00	428.032,90
40	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	330.000,00	330.000,00	214.016,45
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.800.000,00	1.500.000,00	1.392.038,03
	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	1.800.000,00	1.500.000,00	1.392.038,03
1	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	990.000,00	825.000,00	765.620,92
20	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	540.000,00	450.000,00	417.611,41
40	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	270.000,00	225.000,00	208.805,70
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	6.000,00	8.533,59
	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	10.000,00	6.000,00	8.533,59
1	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	5.500,00	3.300,00	4.693,45
20	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.000,00	600,00	853,47
40	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	1.500,00	900,00	1.280,05
31	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	2.000,00	1.200,00	1.706,62
	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.270.000,00	1.181.000,00	1.122.048,40
	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	665.000,00	655.000,00	587.706,84
1042	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	665.000,00	655.000,00	587.706,84
	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	605.000,00	526.000,00	534.341,56
1041	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	605.000,00	526.000,00	534.341,56
	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco Custeio	51.751.000,00	51.108.000,00	53.832.092,21

Página 14

LDO 2020

	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica	5.160.000,00	5.135.000,00	0,00
4500	Transferências de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	5.160.000,00	5.135.000,00	0,00
	Transferências de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	45.651.000,00	45.150.000,00	0,00
4501	Transferências de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complex. Ambul. e Hospitalar - Principal	45.651.000,00	45.150.000,00	0,00
	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	400.000,00	356.000,00	0,00
4502	Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	400.000,00	356.000,00	0,00
	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	442.000,00	441.000,00	0,00
4503	Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	442.000,00	441.000,00	0,00
	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	98.000,00	26.000,00	0,00
4504	Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	98.000,00	26.000,00	0,00
4510	Pab Fixo Federal CEF 624166-5	0,00	0,00	2.243.680,39
4521	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMAQ CEF 624166-5	0,00	0,00	547.842,89
4540	Saúde Bucal Federal- SB CEF 624166-5	0,00	0,00	133.800,00
4520	Saúde da Família - PSF Federal CEF 624166-5	0,00	0,00	2.372.635,46
4600	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas Fed. CEF 624166-5	0,00	0,00	171.600,00
4620	Serv. Atendimento Móvel de Urgência- SAMU 192 FED. CEF 624166-5	0,00	0,00	4.312.075,00
4710	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS CEF 624166-5	0,00	0,00	393.565,69
4590	Teto Mun. da Média e Alta Complexidade Amb. e Hosp. CEF 624166-5	0,00	0,00	43.181.081,33
4931	Aquisição de Equipamentos Federal	0,00	0,00	0,00
4770	Programa de Assistência Farmacêutica Básica FED. CEF 624166-5	0,00	0,00	449.811,45
4960	Gestão Sus Programa FAN	0,00	0,00	13.000,00
4900	Educação em Saúde	0,00	0,00	13.000,00
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.079.700,00	6.395.720,13	5.711.965,08
	Transferências do Salário-Educação	3.600.000,00	3.000.000,00	3.157.863,89
1026	Transferências do Salário-Educação - Principal	3.600.000,00	3.000.000,00	3.157.863,89
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.473.400,00	1.298.470,00	1.299.000,00
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Princ	1.473.400,00	1.298.470,00	1.299.000,00
1002	Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	585.000,00	516.000,00	516.602,00
1045	Alimentação Escolar - Creches	480.000,00	421.500,00	421.580,00
1122	Alimentação Escolar - Pré Escola	370.000,00	327.000,00	326.962,00
1137	Alimentação Escolar - Eja	7.600,00	6.800,00	6.720,00
1138	Alimentação Escolar - Ensino Médio	17.300,00	15.300,00	15.264,00

Página 15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

1213	Alimentação Escolar – Educação Especial	13.500,00	11.870,00	11.872,00
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	6.300,00	7.000,00	5.576,69
	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - P	6.300,00	7.000,00	5.576,69
1027	Programa Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	6.300,00	7.000,00	5.576,69
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	2.090.250,13	1.249.524,50
	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	0,00	2.090.250,13	1.249.524,50
1244	Programa Manut. Novas Turmas Educ. Infantil	0,00	2.090.250,13	456.506,93
1249	Apoio Financeiro AFM - Resol. FNDE nº 11/2018	0,00	0,00	206.131,44
1252	Proinfância Móveis/Equipamentos BB 73.147-1	0,00	0,00	19.956,13
1255	FNDE/PAR Kit Port. Matemática BB 74.974-5	0,00	0,00	566.930,00
	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	375.000,00	375.000,00	332.231,03
	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	375.000,00	375.000,00	332.231,03
	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal	375.000,00	375.000,00	332.231,03
1	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	206.250,00	206.250,00	182.727,02
20	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	37.500,00	37.500,00	33.223,24
40	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	56.250,00	56.250,00	49.834,63
31	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	75.000,00	75.000,00	66.446,14
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	903.075,00	903.132,80	548.711,06
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	903.075,00	903.132,80	548.711,06
	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	903.075,00	903.132,80	548.711,06
1160	FMAS BL PSEMC FNAS BB 73.554-X	210.225,00	210.225,60	35.037,76
1104	FMAS BL GBF FNAS 73.554-X	81.600,00	81.600,00	75.370,32
1176	FMAS BL GSUAS FNAS BB 73.554-X	28.000,00	28.057,20	27.409,08
1153	FMAS BL PSB FNAS BB 73.554-X	420.000,00	420.000,00	370.693,90
1184	FMAS BPC ESCOLA BB 73.554-X	2.000,00	2.000,00	0,00
1094	FMAS BL PSEAC FNAS BB 73.554-X	160.800,00	160.800,00	40.200,00
1230	FMAS Apredcneas – BB 73.554-X	450,00	450,00	0,00
	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.335.000,00
	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.335.000,00
	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	1.335.000,00
4510	Incremento Temporário do Componente de Custeio do PAB	0,00	0,00	535.000,00
4590	Incremento Temporário do Limite Financeiro do MAC	0,00	0,00	800.000,00

Página 16

LDO 2020

	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	93.584,41
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00
1185	Programa Manutenção Educação Infantil - Brasil Carinhoso	0,00	0,00	0,00
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	93.584,41
	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	0,00	0,00	93.584,41
1218	Convênio Residencial PMCMV – FAR Novo Tempo I	0,00	0,00	67.668,62
1219	Convênio Residencial PMCMV – FAR Novo Tempo II	0,00	0,00	25.915,79
	Outras Transferências da União	312.000,00	292.000,00	0,00
	Outras Transferências da União	312.000,00	292.000,00	0,00
	Outras Transferências da União – Principal	312.000,00	292.000,00	0,00
1030	FEX	312.000,00	292.000,00	0,00
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.972.950,00	91.210.894,15	86.736.278,60
	Transferências dos Estados - Específica E/M	100.972.950,00	91.210.894,15	86.736.278,60
	Participação na Receita dos Estados	88.629.000,00	79.979.000,00	77.906.273,70
	Cota-Parte do ICMS	67.500.000,00	61.000.000,00	59.693.356,06
	Cota-Parte do ICMS - Principal	67.500.000,00	61.000.000,00	59.693.356,06
1	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	37.125.000,00	33.550.000,00	32.831.345,70
20	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	6.750.000,00	6.100.000,00	5.969.335,70
40	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	10.125.000,00	9.150.000,00	8.954.003,43
31	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	13.500.000,00	12.200.000,00	11.938.671,23
	Cota-Parte do IPVA	20.000.000,00	18.000.000,00	17.226.758,40
	Cota-Parte do IPVA - Principal	20.000.000,00	18.000.000,00	17.226.758,40
1	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	11.000.000,00	9.900.000,00	9.474.716,74
20	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	2.000.000,00	1.800.000,00	1.722.676,17
40	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	3.000.000,00	2.700.000,00	2.584.013,80
31	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	4.000.000,00	3.600.000,00	3.445.351,69
	Cota-Parte do IPI - Municípios	1.000.000,00	857.000,00	872.529,39
	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	1.000.000,00	857.000,00	872.529,39
1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	550.000,00	471.350,00	479.891,14
20	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	100.000,00	85.700,00	87.253,01
40	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	150.000,00	128.550,00	130.879,38

Página 17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

31	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	200.000,00	171.400,00	174.505,86
	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	126.000,00	120.000,00	111.131,70
1029	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	126.000,00	120.000,00	111.131,70
	Outras Participações na Receita dos Estados	3.000,00	2.000,00	2.498,15
	Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	3.000,00	2.000,00	2.498,15
1	Cota-Parte do antigo ITCD (CF/67) - Principal	3.000,00	2.000,00	2.498,15
	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	10.145.000,00	10.253.500,00	6.786.096,73
	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	10.145.000,00	10.253.500,00	6.786.096,73
	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.145.000,00	10.253.500,00	6.786.096,73
4011	Incentivo à Atenção Básica Est. Banri. 04.052373.0-3	777.000,00	756.000,00	410.809,33
4090	PSF Est. Banri. 04.052373.0-3	1.005.000,00	1.116.000,00	657.367,29
4111	CEO-Centro de Especialidades Odontológicas Est. Banri. 04.052373.0-3	33.000,00	35.000,00	27.325,00
4170	Salvar - Emergência/Salvar/UPAS Est. Banri. 04.052373.0-3	3.912.000,00	3.907.000,00	2.013.776,50
4190	Epidemiologia Estado Est. Banri. 04.052373.0-3	0,00	29.000,00	0,00
4230	Apoio à Rede Hospitalar Est. Banri. 04.052373.0-3	3.450.000,00	3.444.000,00	3.094.592,00
4220	CAPS/Cuca Legal Est. Banri. 04.052373.0-3	432.000,00	432.000,00	234.000,00
4300	Nota Fiscal Gaúcha SES - Est. Banri. 04.052373.0-3	39.500,00	39.000,00	7.546,23
4160	Programa Primeira Infância Melhor (PIM) Est. Banri. 04.052373.0-3	9.500,00	9.500,00	0,00
4050	Farmácia Básica Est. Banri. 04.052373.0-3	487.000,00	486.000,00	340.680,38
	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	42.550,00	42.550,00	8.088,67
	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	42.550,00	42.550,00	8.088,67
	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	42.550,00	42.550,00	8.088,67
	Programa de Atendimento à Criança-Principal	42.550,00	42.550,00	8.088,67
4400	FEAS	22.000,00	22.000,00	8.088,67
1183	FECA	20.000,00	20.000,00	0,00
1240	FEAS CREAS	550,00	550,00	0,00
	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	128.650,00
	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	128.650,00
	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	128.650,00
1250	Conv.Est. 611/2018 - Circuito Cultural Lajeado	0,00	0,00	100.000,00
1251	Conv.Est. 85/2018 - Biblioteca Pública	0,00	0,00	28.650,00
	Outras Transferências dos Estados	2.156.400,00	935.844,15	1.907.169,50

Página 18

LDO 2020

	Outras Transferências dos Estados	2.156.400,00	935.844,15	1.907.169,50
	Outras Transferências dos Estados - Principal	2.156.400,00	935.844,15	1.907.169,50
1019	Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	1.230.000,00	55.000,00	1.089.051,95
1023	Fundo Municipal do Meio Ambiente	12.000,00	35.844,15	10.122,00
1069	Fundo Municipal de Reequipamento dos Bombeiros	913.000,00	840.000,00	806.777,53
1140	Fundo Municipal Antidrogas	1.400,00	5.000,00	1.218,02
	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	90.000,00	340.000,00	0,00
	Transferências dos Municípios - Específica E/M	90.000,00	340.000,00	0,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	340.000,00	0,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	340.000,00	0,00
4003	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	90.000,00	340.000,00	0,00
	Transferências de Instituições Privadas	570.000,00	286.000,00	494.405,04
	Transferências de Instituições Privadas	570.000,00	286.000,00	494.405,04
	Transferências de Instituições Privadas - Principal	570.000,00	286.000,00	494.405,04
1035	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PJ - Principal	506.000,00	276.000,00	447.405,04
1227	Doações em Benefício de Idosos - PJ - principal	54.000,00	0,00	47.000,00
1066	Doações em Benefício do Fundo Municipal da Qualidade	5.000,00	5.000,00	0,00
1217	Doações em Benefício do Fundo Municipal do Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00
	Transferências de Outras Instituições Públicas	52.000.000,00	42.000.000,00	42.191.427,00
	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	52.000.000,00	42.000.000,00	42.191.427,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	52.000.000,00	42.000.000,00	42.191.427,00
	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	52.000.000,00	42.000.000,00	42.191.427,00
31	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	52.000.000,00	42.000.000,00	42.191.427,00
	Transferências de Pessoas Físicas	178.000,00	181.000,00	156.552,16
	Transferências de Pessoas Físicas	178.000,00	181.000,00	156.552,16
	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	178.000,00	181.000,00	156.552,16
1035	Doações em Benefício de Crianças e Adolescentes - PF - Principal	150.000,00	50.000,00	133.582,16
1227	Doações em Benefício de Idosos - PF - Principal	1.000,00	105.000,00	110,00
1215	Doações em Benefício do Fundo Mun. de Proteção aos Animais	1.000,00	1.000,00	0,00
1212	Doações e Compensações ao Fundo Municipal Florestal	26.000,00	25.000,00	22.860,00
	Outras Receitas Correntes	1.629.880,00	826.010,00	1.445.161,09
	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	561.500,00	90.000,00	489.360,61

Página 19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

	Multas Previstas em Legislação Específica	521.500,00	58.000,00	454.813,21
	Multas Previstas em Legislação Específica	521.500,00	58.000,00	454.813,21
	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	74.000,00	52.000,00	62.191,77
1	Multas por Auto de Infração	55.000,00	50.000,00	47.791,77
1	Outras Multas	1.000,00	1.000,00	0,00
1215	Multas por Maus Tratos aos Animais	1.000,00	1.000,00	0,00
4001	Multas por Auto de Infração Vigilância Sanitária	17.000,00	0,00	14.400,00
	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	2.000,00	2.000,00	0,00
1	Multas por Auto de Infração - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00
1	Outras Multas - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00
	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	397.500,00	0,00	350.909,96
1	Multas por Auto de Infração - Dívida Ativa	2.500,00	0,00	2.000,01
1	Outras Multas - Dívida Ativa	395.000,00	0,00	348.909,95
	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	48.000,00	4.000,00	41.711,48
1	Multas e juros da D.A. dos Autos de Infração	48.000,00	3.000,00	41.711,48
1	Outras Multas - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,00	1.000,00	0,00
	Multas por Danos Ambientais	40.000,00	32.000,00	34.547,40
	Multas Administrativas por Danos Ambientais	40.000,00	32.000,00	34.547,40
	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	40.000,00	32.000,00	34.547,40
1009	Multas por Danos ao Meio Ambiente	31.000,00	27.000,00	26.607,40
1212	Multas por Danos ao Meio Ambiente - infrações Florestais	9.000,00	5.000,00	7.940,00
	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	736.180,00	454.510,00	642.032,61
	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios	736.180,00	454.510,00	642.032,61
	Indenizações Específicas para Estados/DF/Municípios	1.500,00	1.100,00	1.011,15
	Indenizações Específicas para Estados/DF/Municípios	1.500,00	1.100,00	1.011,15
	Indenizações Específicas para Estados/DF/Municípios - Principal	1.500,00	1.100,00	1.011,15
1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	500,00	100,00	583,25
1	Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	427,90
	Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	734.680,00	453.410,00	641.021,46
	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	734.680,00	453.410,00	641.021,46
	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Não Especificadas Anteriormente	713.700,00	436.000,00	624.476,21
1	Programa Troca-troca - Principal	15.000,00	15.000,00	10.684,46

Página 20

LDO 2020

1	Restituição Pelo Pagamento Indevido - Principal	255.000,00	250.000,00	224.120,18
1	Restituição de Adiantamento a Servidores - Principal	6.500,00	3.000,00	5.717,59
1	Restituição de Consumo de Energia Elétrica - Principal	17.000,00	15.000,00	14.768,35
1	Co-Participação Auxílio Alimentação - Principal	59.000,00	50.000,00	51.747,60
1	Restituição Multas/juros de Inss	2.200,00	2.000,00	1.918,49
1	Restituição de Convênios - Principal	50.000,00	46.000,00	43.954,45
1	Restituição de Custas Judiciais - Principal	8.000,00	5.000,00	6.694,16
1	Outras Restituições - Principal	300.000,00	50.000,00	264.870,93
1	Restituição de Multas de Trânsito - Principal	1.000,00	0,00	0,00
	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios	1.030,00	0,00	16,79
1	Restituição de Adiantamento a Servidores - Multa e Juros	500,00	0,00	0,00
1	Restituição de Consumo de Energia Elétrica - Multa e Juros	500,00	0,00	0,00
1	Restituição de Custas Judiciais - Multa e Juros	20,00	0,00	15,92
1	Outras Restituições - Multa e Juros	10,00	0,00	0,87
	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa	17.720,00	15.510,00	15.392,78
1	Restituições Determinadas pelo TCE - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00
1	Programa Troca-troca - Dívida Ativa	4.200,00	3.000,00	3.677,37
1	Restituição de Adiantamento a Servidores - Dívida Ativa	20,00	10,00	823,00
1	Restituição de Consumo de Energia Elétrica - Dívida Ativa	2.500,00	2.000,00	2.596,75
1	Restituição de Convênios - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	4.702,50
1	Restituição de Custas Judiciais - Dívida Ativa	500,00	500,00	274,53
1	Outras Restituições - Dívida Ativa	4.000,00	3.500,00	3.318,63
	Outras Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios - Dívida Ativa - Multas e juros	2.230,00	1.900,00	1.135,68
1	Programa Troca-troca - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.300,00	1.000,00	744,41
1	Restituição de Consumo de Energia Elétrica - Dívida Ativa-Multa e Juros	500,00	500,00	69,53
1	Restituição de Custas Judiciais - Dívida Ativa -Multa e Juros	100,00	100,00	55,74
1	Outras Restituições - Dívida Ativa Multa e Juros	330,00	300,00	266,00
	Demais Receitas Correntes	332.200,00	281.500,00	313.767,87
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000,00	1.000,00	0,00
	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	1.000,00	1.000,00	0,00
50	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores -	1.000,00	1.000,00	0,00
	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receita de Ônus de Sucumbência	131.500,00	121.500,00	0,00

Página 21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

	Ônus de Sucumbência	131.500,00	121.500,00	0,00
1229	Ônus de Sucumbência – Principal	130.000,00	120.000,00	0,00
1229	Ônus de Sucumbência – Juros e Multa	500,00	500,00	0,00
1229	Ônus de Sucumbência – Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00
1229	Ônus de Sucumbência – Dívida Ativa/Multas e Juros	500,00	500,00	0,00
	Outras Receitas	199.700,00	159.000,00	313.767,87
	Outras Receitas – Primárias	199.200,00	158.500,00	313.753,31
	Outras Receitas – Primárias – Principal	112.000,00	95.000,00	237.234,68
1	Receita Taxa Administrativa Vale Alimentação	0,00	0,00	20.300,14
1	Outras Multas-Principal	88.000,00	80.000,00	76.838,26
1229	Rec. Honor. Advogados – Fundo Municipal da Procuradoria	0,00	0,00	119.395,18
1	Outras Receitas Diversas	24.000,00	15.000,00	20.701,10
	Outras Receitas – Primárias – Multas e Juros	3.700,00	3.000,00	3.251,31
1	Outras Multas – Multa e Juros	3.700,00	3.000,00	3.251,31
	Outras Receitas – Primárias – Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00
1	Outras Multas Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00
	Outras Receitas – Primárias – Dívida Ativa – Multas e Juros	83.000,00	60.000,00	73.267,32
1	Outras Multas – Multa e Juros Dívida Ativa	83.000,00	60.000,00	73.267,32
	Outras Receitas – Financeiras	500,00	500,00	14,56
	Outras Receitas – Financeiras – Principal	500,00	500,00	14,56
1	Descontos Financeiros Obtidos	500,00	500,00	14,56
	Receitas de Capital	15.581.000,00	21.801.000,00	6.146.674,74
	Operações de Crédito	14.687.000,00	20.000.000,00	2.072.278,86
	Operações de Crédito – Mercado Interno	14.687.000,00	20.000.000,00	2.072.278,86
	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	14.687.000,00	20.000.000,00	2.072.278,86
	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno	14.687.000,00	20.000.000,00	2.072.278,86
	Operações de Crédito Contratuais – Mercado Interno – Principal	14.687.000,00	20.000.000,00	2.072.278,86
1189	Operação de Crédito Lei 9.203/2013-PACs	0,00	20.000.000,00	2.072.278,86
1258	Operação de Crédito Lei 10.545/17 – Avançar Cidades Caixa	11.687.000,00	0,00	0,00
1253	Operação de Crédito Lei 10.544/17– Pimes Badesul	3.000.000,00	0,00	0,00
	Alienação de Bens	1.000,00	1.000,00	0,00
	Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00

Página 22

LDO 2020

	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal	1.000,00	1.000,00	0,00
	Alienação de Bens Móveis e Semoventes – Principal – Exceto RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00
1	Alienação de Veículos	1.000,00	1.000,00	0,00
	Amortização de Empréstimos	31.000,00	30.000,00	50.756,03
	Amortização de Empréstimos Contratuais	31.000,00	30.000,00	50.756,03
	Amortização de Empréstimos Contratuais	31.000,00	30.000,00	50.756,03
	Amortização de Empréstimos Contratuais – Principal	4.000,00	3.000,00	12.007,69
1	Amortização Empréstimos – Lotes Industriais	1.000,00	1.000,00	0,00
1006	Amortização de Créditos Imobiliários – Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00
1	Amortização Empréstimos – Profimicro	1.000,00	1.000,00	0,00
1	Profinagro – Principal	1.000,00	0,00	12.007,69
	Amortização Empréstimos Contratuais – Multa e Juros	2.000,00	2.000,00	42,50
1	Amortização Empréstimos – Profimicro – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00
1	Amortização Empréstimos Profinagro – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	42,50
	Amortização Empréstimos Contratuais – Dívida Ativa	22.000,00	22.000,00	38.337,99
1	Amortização Empréstimos – Lotes Industriais-Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	31.605,76
1006	Amortização de Créditos Imobiliários – Habitação – Dívida Ativa	0,00	0,00	419,36
1	Profimicro – Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	3.669,45
1	Amortização de Empréstimos Profinagro – Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	2.643,42
	Amortização Empréstimos Contratuais – Dívida Ativa – Multa e Juros	3.000,00	3.000,00	367,85
1	Amortização Empréstimos – Lotes Industriais-Dívida Ativa-Multa e Juros	1.000,00	1.000,00	264,12
1006	Amortização de Créditos Imobiliários – Habitação – Dívida Ativa – Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
1	Amortização Empréstimos – Profimicro – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00
1	Amortização Empréstimos – Profinagro – Dívida Ativa – Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	103,73
	Transferências de Capital	862.000,00	1.770.000,00	4.023.639,85
	Transferências da União e de suas Entidades	862.000,00	1.770.000,00	3.997.289,85
	Transferências da União	862.000,00	1.770.000,00	3.997.289,85
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco de Investimentos	862.000,00	900.000,00	1.169.200,00
	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Atenção Básica	862.000,00	900.000,00	1.169.200,00
4505	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Atenção Básica – Principal	862.000,00	900.000,00	0,00

Página 23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

4935	Construção Ampliação UBS	0,00	0,00	307.200,00
4931	Aquisição de Equipamentos - SUS	0,00	0,00	862.000,00
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	870.000,00	1.916.014,85
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	870.000,00	1.916.014,85
	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	870.000,00	1.916.014,85
1193	PROINFÂNCIA - Construção de Creche B. Conventos	0,00	270.000,00	743.774,39
1247	Aquisição Mobiliários Salas de Aula FNDE	0,00	0,00	1.061.056,00
1245	PROINFÂNCIA - Construção de Creche B. Bom Pastor	0,00	600.000,00	0,00
1252	Proinfância Móveis/Equipamentos BB 73.147-1	0,00	0,00	111.184,46
	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00
	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	0,00	0,00	100.000,00
1257	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Assistência Social	0,00	0,00	100.000,00
	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	812.075,00
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	0,00	0,00	738.950,00
	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Princ	0,00	0,00	738.950,00
1241	Contrato de Repasse nº 837724/2016/MCidades/Caixa	0,00	0,00	245.850,00
1235	Contrato de Repasse nº 828698/2016/MCidades/Caixa	0,00	0,00	493.100,00
	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	73.125,00
	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	73.125,00
1237	Contr. Repasse 831776/2016/ME/Const.Gin.Campestre	0,00	0,00	73.125,00
	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	26.350,00
	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	0,00	0,00	26.350,00
	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	26.350,00
	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	0,00	26.350,00
	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	0,00	0,00	26.350,00
1251	Conv.Est. 85/2018 - Biblioteca Pública	0,00	0,00	26.350,00
	Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.914.000,00	16.005.000,00	16.647.336,16
	Contribuições	18.914.000,00	16.005.000,00	16.647.336,16
	Contribuições Sociais	18.914.000,00	16.005.000,00	16.647.336,16
	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	18.914.000,00	16.005.000,00	16.647.336,16
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	18.914.000,00	16.005.000,00	16.647.336,16

Página 24

LDO 2020

	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	18.909.000,00	16.000.000,00	16.647.336,16
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	18.909.000,00	16.000.000,00	16.647.336,16
50	Contribuição Patronal - Servidor Ativo Executivo - Principal	13.750.000,00	11.465.000,00	12.140.543,12
50	Contribuição Patronal - Servidor Ativo Legislativo - Principal	40.000,00	35.000,00	0,00
50	Contribuição Patronal - Servidor Ativo Executivo - Amort. Passivo Atuarial - Principal	5.096.000,00	4.480.000,00	4.506.793,04
50	Contribuição Patronal - Servidor Ativo Legislativo - Amort. Passivo Atuarial - Principal	23.000,00	20.000,00	0,00
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo	2.500,00	2.500,00	0,00
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00
50	Contribuição Patronal - Servidor Inativo Executivo - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Pensionistas	2.500,00	2.500,00	0,00
	CPSSS Patronal - Servidor Civil Pensionistas - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00
50	Contribuição Patronal - Servidor Pensionistas Executivo - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00
	(R) Deduções da Receita	-26.620.000,00	-24.310.600,00	-22.916.229,15
	(R) Receitas Correntes	-26.620.000,00	-24.310.600,00	-22.916.229,15
	(R) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-160.000,00	-180.000,00	-140.999,55
	(R) Impostos	-160.000,00	-180.000,00	-140.999,55
	(R) Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	-160.000,00	-180.000,00	-140.999,55
	(R) Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	-135.000,00	-150.000,00	-119.310,39
	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	-54.000,00	-50.000,00	-47.747,94
	(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	-54.000,00	-50.000,00	-47.747,94
1	(R) IPTU - Principal - PRÓPRIO	-29.700,00	-27.500,00	-26.261,32
20	(R) IPTU - Principal - MDE	-16.200,00	-15.000,00	-14.324,39
40	(R) IPTU - Principal - ASPS	-8.100,00	-7.500,00	-7.162,23
	(R) Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	-81.000,00	-100.000,00	-71.562,45
	(R) Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv e de Direitos Reais sobre Imóv.-Principal	-81.000,00	-100.000,00	-71.562,45
1	(R) ITBI - Principal - PRÓPRIO	-44.550,00	-55.000,00	-39.359,34
20	(R) ITBI - Principal - MDE	-24.300,00	-30.000,00	-21.468,73
40	(R) ITBI - Principal - ASPS	-12.150,00	-15.000,00	-10.734,38
	(R) Impostos s/ a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	-25.000,00	-30.000,00	-21.689,16
	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	-25.000,00	-30.000,00	-21.689,16
	(R) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	-25.000,00	-30.000,00	-21.689,16
1	(R) ISS - Principal - PRÓPRIO	-13.750,00	-16.500,00	-11.929,03

Página 25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

20	(R) ISS - Principal - MDE	-7.500,00	-9.000,00	-6.506,78
40	(R) ISS - Principal - ASPS	-3.750,00	-4.500,00	-3.253,35
	(R) Receita Patrimonial	-270.000,00	-270.000,00	-572.011,79
	(R) Valores Mobiliários	-270.000,00	-270.000,00	-572.011,79
	(R) Juros e Correções Monetárias	-270.000,00	-270.000,00	-572.011,79
	(R) Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS	-270.000,00	-270.000,00	-572.011,79
	(R) Remuneração dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS-Principal	-270.000,00	-270.000,00	-572.011,79
50	(R) Rem. dos Investimentos do RPPS em Renda Fixa	-20.000,00	-20.000,00	-356.884,00
50	(R) Rem. dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	-250.000,00	-250.000,00	-215.127,79
	(R) Transferências Correntes	-26.187.000,00	-23.857.600,00	-22.189.294,89
	(R) Transferências da União e de suas Entidades	-8.477.000,00	-7.876.200,00	-6.493.063,12
	(R) Transferências da União - Específica E/M	-8.477.000,00	-7.876.200,00	-6.493.063,12
	(R) Participação na Receita da União	-8.402.000,00	-7.801.200,00	-6.426.616,98
	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-8.400.000,00	-7.800.000,00	-6.424.910,36
	(R) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal-Principal	-8.400.000,00	-7.800.000,00	-6.424.910,36
31	(R) Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	-8.400.000,00	-7.800.000,00	-6.424.910,36
	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-2.000,00	-1.200,00	-1.706,62
	(R) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-2.000,00	-1.200,00	-1.706,62
31	(R) Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	-2.000,00	-1.200,00	-1.706,62
	(R) Transferência Financeira do ICMS - Deson. - L.C. Nº 87/96	-75.000,00	-75.000,00	-66.446,14
	(R) Transferência Financeira do ICMS - Deson. - L.C. Nº 87/96	-75.000,00	-75.000,00	-66.446,14
	(R) Transferência Financeira do ICMS - Deson. - L.C. Nº 87/96 - Principal	-75.000,00	-75.000,00	-66.446,14
31	(R) Transferência Financeira do ICMS - Deson. - L.C. Nº 87/96 - Principal-FUNDEB	-75.000,00	-75.000,00	-66.446,14
	(R) Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-17.710.000,00	-15.981.400,00	-15.696.231,77
	(R) Transferências dos Estados - Específica E/M	-17.710.000,00	-15.981.400,00	-15.696.231,77
	(R) Participação na Receita dos Estados	-17.700.000,00	-15.971.400,00	-15.558.528,78
	(R) Cota-Parte do ICMS	-13.500.000,00	-12.200.000,00	-11.938.671,23
	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal	-13.500.000,00	-12.200.000,00	-11.938.671,23
31	(R) Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	-13.500.000,00	-12.200.000,00	-11.938.671,23
	(R) Cota-Parte do IPVA	-4.000.000,00	-3.600.000,00	-3.445.351,69
	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal	-4.000.000,00	-3.600.000,00	-3.445.351,69
31	(R) Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	-4.000.000,00	-3.600.000,00	-3.445.351,69

Página 26

LDO 2020

	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios	-200.000,00	-171.400,00	-174.505,86
	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-200.000,00	-171.400,00	-174.505,86
31	(R) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	-200.000,00	-171.400,00	-174.505,86
	(R) Outras Transferências dos Estados	-10.000,00	-10.000,00	-137.702,99
	(R) Outras Transferências dos Estados	-10.000,00	-10.000,00	-137.702,99
	(R) Outras Transferências dos Estados - Principal	-10.000,00	-10.000,00	-137.702,99
1019	(R) Cota-Parte das Multas de Trânsito - Principal	-10.000,00	-10.000,00	-137.702,99
	(R) Outras Receitas Correntes	-3.000,00	-3.000,00	-13.922,92
	(R) Demais Receitas Correntes	-3.000,00	-3.000,00	-13.922,92
	(R) Outras Receitas	-3.000,00	-3.000,00	-13.922,92
	(R) Outras Receitas - Primárias	-3.000,00	-3.000,00	-13.922,92
	(R) Outras Receitas - Primárias - Principal	-3.000,00	-3.000,00	-13.922,92
1	(R) Outras Receitas Diversas	-3.000,00	-3.000,00	-13.922,92
SOMA GERAL		383.457.626,00	360.621.305,58	332.001.066,34
Recurso		2020		
	0001- Livre	137.063.902,50		
	0020 - MDE	36.720.685,00		
	0031 - Fundef	52.150.000,00		
	0040 - ASPS	31.302.842,50		
	0050 - RPPS	32.620.200,00		
	1002 - Merenda Fundamental	619.000,00		
	1005 - FMAS Próprio	1.300,00		
	1006 - FMH Próprio	44.000,00		
	1009 - FMMA Próprio	352.500,00		
	1019 - Multas de Trânsito	1.264.000,00		
	1023 - FMMA MP	23.000,00		
	1026 - Sal. Educação Federal	3.696.000,00		
	1027 - Transporte Esc. Federal	6.350,00		
	1029 - CIDE	133.000,00		
	1030 - FEX	328.000,00		
	1031 - Certel	1.083.200,00		
	1032 - AES Sul	2.263.800,00		

Página 27



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

1035 – FMCA Vinculado	676.000,00
1036 – FMCA Próprio	3.500,00
1041 – Contrato Petróleo	607.500,00
1042 – DPM	698.000,00
1045 – Merenda Creche	480.000,00
1069 – Fumrebom	918.000,00
1084 – Contrib. Prev. Inativos	70.000,00
1086 – Fundo Qualidade	10.000,00
1094 – FMAS Vinculado	163.300,00
1104 – FMAS Vinculado	82.100,00
1112 – FMAS MP	50,00
1122 – Mererenda Pré Escola	370.000,00
1137 – Mererenda EJA	7.600,00
1138 – Merenda Ensino Médio	17.300,00
1140 – Fundo Antidrogas	1.500,00
1153 – FMAS Vinculado	435.000,00
1158 – Fundo Consumidor Pr.	1.200,00
1160 – FMAS Próprio	218.225,00
1167 – Fundo Defesa Civil	50,00
1176 – FMAS Vinculado	30.500,00
1181 – Convênio Creches	228.000,00
1183 – FECA	20.050,00
1184 – Fmas BPC Escola	2.050,00
1207 – Fundo Trânsito	503.500,00
1212 – Fundo Florestal	89.500,00
1213 – Merenda Especial	13.500,00
1215 – Fundo Proteção Animais	2.200,00
1217 – Fundo Turismo	5.050,00
1226 – Fumagro	2.500,00
1227 – Fundo Idoso	56.700,00
1229 – Fundo Procuradoria	131.600,00
1230 – Fmas Apredcneas	471,00

Página 28

LDO 2020

1231 - Fundo Municipal – FMTI Próprio	10.000,00
1240 – FEAS Creas	600,00
1253 – Operação de Crédito Lei 10.544/17– Pimes Badesul	3.000.000,00
1258 – Oper.Créd. Lei 10545/17 Avançar Cidades Caixa	11.687.000,00
4001 – Saúde Vinculado	323.000,00
4003 – Saúde Vinculado	100.000,00
4011 – Saúde Vinculado	778.000,00
4050 – Saúde Vinculado	488.000,00
4090 – Saúde Vinculado	1.006.000,00
4111 – Saúde Vinculado	34.000,00
4160 – Saúde Vinculado	10.000,00
4170 – Saúde Vinculado	3.913.000,00
4190 – Saúde Vinculado	1.000,00
4220 – Saúde Vinculado	433.000,00
4230 – Saúde Vinculado	3.451.000,00
4300 – Saúde Vinculado	40.000,00
4400 – FMAS Vinculado	22.300,00
4500 – Saúde Vinculado	5.170.000,00
4501 – Saúde Vinculado	45.661.000,00
4502 – Saúde Vinculado	404.000,00
4503 – Saúde Vinculado	444.000,00
4504 – Saúde Vinculado	100.000,00
4505 – Saúde Vinculado	863.000,00
4506 – Saúde Vinculado	2.000,00
SOMA	383.457.626,00
	0
EDUCAÇÃO 30%	2020
Impostos	208.478.950,00
X 30%	62.543.685,00
(+) Ganhos do FUNDEB	25.823.000,00
(+) Rendimentos Financeiros MDE + FUNDEB	552.000,00
(+) Passivo RPPS	3.510.000,00

Página 29



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LDO 2020

(=) Destinação Mínima de 30% para a Educação	92.428.685,00
(-) Valores referente a soma dos recursos 0020 MDE + 0031 FUNDEB	-88.870.685,00
(=) Recurso 001 – Livre necessário para aporte dos 30% dos Impostos para a Educação	3.558.000,00

SAÚDE 15%	2020
Impostos	208.478.950,00
X 15%	31.271.842,50
(+) Rendimentos Financeiros ASPs	55.000,00
(+) Passivo RPPS	600.000,00
(=) Destinação Mínima de 15% para a Saúde	31.926.842,50
(-) Valores referente o Recurso 0040 – ASPs	-31.302.842,50
(=) Recurso 001 – Livre necessário para aporte dos 15% dos Impostos para a Saúde	624.000,00

OUTROS INDICADORES	2020	2021	2022
Receita Corrente Líquida: (Receita total (-) contrib. Servid. RPPS (-) deduções da receita)	338.835.426,00	363.000.000,00	388.000.000,00
PIB RS (PIB RS 2018 = 445 bilhões, considerado crescimento de 2,00% ao ano)	462 bilhões	471 bilhões	480 bilhões
Receita Primária (Rec. total (-) valores mobil. (-) oper. créd. (-) alien. ativos (-) amort. empr. (-) intraorçam.)	346.288.655,00	386.000.000,00	413.000.000,00
Despesa Primária (Desp. total (-) juros amort. e encarg. dívida (-) desp. intraorçam)	-364.173.626,00	-390.000.000,00	-417.000.000,00
Resultado Primário (Receita primária (-) despesa primária)	-17.884.971,00	-4.000.000,00	-4.000.000,00

Página 30

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2016			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienação de Bens			
TOTAL	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	-	-	-

Fonte: SEFA/Contadoria, data de emissão 20/05/2019

Página 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2016, 2017 e 2018).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."